SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3307

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2023.05.30.1

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na ampliação e reforma da Creche Ramiro Teixeira dos Santos, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, na sede do Município de Abaiara/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física CONST NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, totalizando sua proposta no valor de R$ 247.533,80 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

HERIVELTON CRUZ MOREIRA -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 03 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:483CA8AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01 - SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.25.01 - SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRPPE**, tombado sob o nº **2023.09.25.01 - SRPE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DOS DIVERSOS SETORES VINCULADOS A ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **18 de Outubro de 2023 às 08h30min**, abertura das propostas as **09:00min** e a fase da disputa de lances as **10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara2@gmail.com.

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:DA4245D4

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.167/2023, 22 DE SETEMBRO DE 2023. ALTERA O ART. 1º DA LEI 2.157/2023, AUTORIZA E PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA-CEARÁ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R$

LEI MUNICIPAL 2.167/2023, 22 de SETEMBRO de 2023.

ALTERA O ART. 1º DA LEI 2.157/2023, AUTORIZA E PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICIPIO

DE ACOPIARA-CEARÁ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R$ 498.699,58, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, crédito especial, no valor de R$ 498.699,58 (Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme orientação da cartilha de adequação orçamentária do Ministério da Cultura, dotação abaixo identificada:

02.09 - Secretaria Municipal de Cultura 13 - Cultura 392 - Difusão Cultural 0019 - Gestão das Políticas Públicas de Cultura 02.09.392.0019.1.044 - Gerenciamento e Execução da Lei de Paulo Gustavo	
33.90.31.00 Premiações	34.908,00
33.50.41.00 Fomento a Instituições sem fins lucrativos	24.908,00
33.50.61.00 Fomento a Instituições com fins lucrativos	10.000,00
33.90.48.00 Auxilio a Pessoa Física	374.883,58
33.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	54.000,00
TOTAL GERAL	**498.699,58**

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 22 de Setembro de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:A84E5569

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.168/2023, 22 DE SETEMBRO DE 2023.
CRIA O TÍTULO DE PROMOTOR DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA COMENDA PROMOTORES DA CULTURA RIVANDA TEIXEIRA, CONFERIDO AOS ACOPIARENSES QUE PRODUZEM CULTURA NA NOSSA CIDADE.

LEI MUNICIPAL 2.168/2023, 22 de SETEMBRO de 2023.

CRIA O TÍTULO DE PROMOTOR DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA COMENDA PROMOTORES DA CULTURA RIVANDA TEIXEIRA, CONFERIDO AOS ACOPIARENSES QUE PRODUZEM CULTURA NA NOSSA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei institui o Título Promotores da cultura Rivanda Teixeira, que objetiva reconhecer, promover e incentivar a cultural no âmbito do Município de Acopiara.

Art. 2.ºO tituloobjetivareconhecer aqueles que produzem de alguma forma a cultura no nosso município, o incentivo a todas as formas de cultura, buscando preservar o patrimônio cultural da nossa cidade na história.

Art. 3.º Constituem promotores de cultural os que através de seu trabalho produzem bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade acopiarense, cearense e brasileira.

Art. 4.º Os Títulos serão conferidos pela Câmara Municipal de Acopiara, após aprovação no soberano plenário por maioria simples dos vereadores:

I – Cada vereador poderá indicar 1 nome por ano;
II – O título será entregue anualmente na semana do município;
III – O título será confeccionado pela Câmara Municipal de Acopiara;

Art. 5º. Os que forem reconhecidos como promotores de cultural terão direito a uma Diplomação solene.

Art. 6.º Critérios para a indicação:

I – Quem pode participar:
> **Pessoa natural**: Promotor(a) de cultura tradicional popular, pessoa que detém um conhecimento ancestral recebido do meio familiar e/ou de prática de convivência no grupo ancestral que manteve/mantém o saber/fazer; tem grande experiência e compreensão do mesmo com capacidade de transmitir estes conhecimentos e as técnicas necessárias para a produção, difusão e preservação de uma expressão tradicional popular. Tem seu trabalho reconhecido pela comunidade acopiarense.
> **Grupo**: Agrupamento que possui legado ancestral na prática de um saber/fazer, formado espontaneamente por membros de uma comunidade que envolvem-se diretamente com uma expressão cultural tradicional popular. É dotado de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, com elevado grau de maestria na produção, preservação e transmissão de um saber e/ou fazer tradicional, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular de Acopiara.
> **Coletividade**: comunidade e/ou associação de pessoas que é dotada de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, com elevado grau de maestria na produção, preservação e transmissão de um saber e/ou fazer tradicional, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular em Acopiara.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 22 de Setembro de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:8A08119E

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.169/2023, 22 DE SETEMBRO DE 2023.
DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO MOREIRA DA SILVA A RUA DA VILA CALANGOS, SEM SAÍDA (CONFORME ANEXO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.169/2023, 22 de SETEMBRO de 2023.

DENOMINAÇÃO DE FRANCISCO MOREIRA DA SILVA A RUA DA VILA CALANGOS, SEM SAÍDA (CONFORME ANEXO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado Francisco Moreira da Silva a rua da Vila Calangos, rua sem saída.
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 22 de Setembro de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:3301A008

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.170/2023, 22 DE SETEMBRO DE 2023. OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE A SENHORA MARIA VERÔNICA FELIPE DE MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 2.170/2023, 22 de SETEMBRO de 2023.

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE A SENHORA MARIA VERÔNICA FELIPE DE MORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º Fica outorgado o título de Cidadão Acopiarense a senhora Maria Verônica Felipe de Morais, e dá outras providências.
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 22 de Setembro de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:043EEEC3

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.171/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE ATIVIDADES E INSTITUIÇÃO DO VENCIMENTO BASE PARA O CARGO DE AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVI

LEI MUNICIPAL 2.171/2023, 03 de OUTUBRO de 2023.

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE ATIVIDADES E INSTITUIÇÃO DO VENCIMENTO BASE PARA O CARGO DE AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º As atividades de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária e de Agente de Combate às Endemias passam a reger-se pelo disposto nesta Lei.

Art.2º - O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde, dos Agente de Vigilância Sanitária e de Agente de Combate as endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade do municipio, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional.

§1º É essencial e obrigatória a presença de Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e de Agentes de Vigilância Sanitária e Agentes de Combate ás Endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.

§2º Incube os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Vigilância Sanitária e Agentes de Combate ás Endemias desempenhar com zelo e presteza as atividades previstas nesta Lei.

Art.3º - Entende-se por vigilância sanitária um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos á saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo: o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Art.4º - O agente de Combate às Endemias e o Agente de Vigilância Sanitária têm como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art.5º - Fica Fixado o vencimento base do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária e de Agente de Combate às Endemias, no valor de 02 (dois) salários minímos, R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art.6º - O vencimento base que trata o art.5º desta lei será reajustado, anualmente, seguindo a política de Reajuste do Piso Salarial Nacional Profissional, fixada pelo Governo Federal, ou na ausência desta, pelo índice oficial da inflação IPCA – Indice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.

Art.7º - O vencimento base profissional é o valor do qual o Município deverá fixar o vencimento inicial das carreiras de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Vigilância Sanitária e Agente de Combate às Endemias para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.8º – As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal concorrerão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art.9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 03 de Outubro de 2023.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:34A2EB65

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 710/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEAR, A OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, SECRETÁRIA DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 710/2023 ACOPIARA-CE. 01 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEAR, a ocupante do cargo em comissão, SECRETÁRIA DA SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Sra. **LÚCIA ALVES DE ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2007010209342, inscrita no CPF sob o nº 090.661.363-91, para o cargo em comissão, SECRETÁRIA DA SAÚDE, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e do Decreto nº 030/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 01 de Outubro de 2023**.**

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:A4678766

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

GABINETE DO PREFEITO
IMPLEMENTA PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS DE AIUABA

LEI Nº 232/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

IMPLEMENTA PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS DE AIUABA, DECORRENTE DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA,** Estado do Ceará, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. **1º** Fica determinado para amortização do deficit atuarial do Regime Próprio de Previdencia Social de Aiuaba, o Plano de Amortização estabelecido pela Reavaliação Atuarial de 2023, para o periodo 2023 a 2062, com as alíquotas patronais suplementares abaixo discriminadas:

EXERCICIO	ALIQ.SUPLEMENTAR%	EXERCICIO	ALIQ. SUPLEMENTAR%
2023	1,01	2024	2,06
2025	3,10	2026	4,55
2027	4,45	2028	4,35
2029	4,25	2030	4,15
2031	4,06	2032	3,96
2033	3,87	2034	3,77
2035	3,68	2036	3,59
2037	3,50	2038	3,41
2039	3,32	2040	3,23
2041	3,15	2042	3,06
2043	2,97	2044	2,89
2045	2,81	2046	2,72
2047	2,64	2048	2,56
2049	2,48	2050	2,40
2051	2,32	2052	2,24
2053	2,17	2054	2,09
2055	2,01	2056	1,94
2057	1,87	2058	1,79
2059	1,72	2060	1,65
2061	1,58	2062	1,50

Art. 2º As alíquotas patronais suplementares constantes no Art. 1º serão devidas pelo ente municipal, assim entendidos Prefeitura, suas Autarquias e Câmara Municipal, e serão calculadas sobre o salário de contribuição de todos os segurados ativos, além da contribuição patronal normal de 17,44% (dezessete, quarenta e quatro por cento), prevista no Artigo 4º da Lei Nº 224 de 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal De Aiuaba/CE

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:B82F8288

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL

LEI Nº 231/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA NO VALOR DE R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA,** Estado do Ceará, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao vigente orçamento do Município de Aiuaba no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, para fazer face às despesas com o custeio de ações de fomento ao setor audiovisual e demais áreas culturais quanto à execução do Plano de Ação aprovado em cumprimento da Lei Complementar 195/2022 **("Lei Paulo Gustavo")**, na seguinte dotação:

03 01. Secretaria de Cultura e Turismo
13 392 1302 2.091 Ações Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022)
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1715000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual R$ 10.000,00
1716000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Demais R$ 10.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1715000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual R$ 10.000,00
1716000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Demais R$ 10.000,00
3.3.60.41.00 Contribuições
1715000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Audivisual R$ 10.000,00
1716000000 Trans Setor Cultural LC195/22 Demais R$ 10.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura e Turismo
—— TOTAL GERAL R$ 60.000,00

Parágrafo Único - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei decorrerão de:
I – De anulação total ou parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 432064/1964 do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o referido projeto no PPA, quadriênio 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

Publicado por:
Modesto Alves de Souza Neto
Código Identificador:81CB32A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2023

DISPÕE SOBRE REGRAS PARA O USO E OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE CURTA DURAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, MEDIANTE OS INSTRUMENTOS DA AUTORIZAÇÃO, PERMISSÃO E CONCESSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º. Este Decreto tem por objetivo estabelecer regras para o uso e ocupação de espaços públicos para fins de realização de eventos diversos de curta duração, instalação de sinalização de vias e logradouros públicos, prestação de serviços e exercício de atividade econômica, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão.

Parágrafo único. Considera-se espaços públicos municipais as áreas livres pertencentes ao município, os passeios e as vias públicas e aqueles destinados à realização de atividades comerciais, tais como mercados públicos e similares.

Art. 2º. O uso e ocupação dos espaços públicos municipais serão permitidos, nos termos deste decreto, para fins de realização de eventos diversos de curta duração, instalação de mobiliário urbano de utilidade pública, mobiliário urbano removível, equipamento urbano fixo, mobiliário toponímico e de sinalização, de veículos adaptados para uso econômico, prestação de serviços e atividade econômica em geral e desde que o interessado obtenha o devido instrumento de outorga do Poder Público, consistente na autorização, permissão ou concessão.

§ 1°. O uso comum dos espaços públicos municipais, de forma indistinta pela população, que não tenha fins econômicos e não se caracterizem como eventos de curta duração de que trata o Inc. VI, do Art. 3º, não necessita do instrumento de autorização previsto neste.

§ 2°. Os espaços públicos municipais autorizados para fins de realização de eventos de curta duração não poderão limitar o livre acesso da população mediante a cobrança de pagamento de qualquer espécie (inclusive *couvert* artísticos), excetuadas arrecadações voluntárias de donativos para fins filantrópicos.

§ 3°. Os autorizados para promoção de eventos de curta duração em espaços públicos e responsáveis por sua realização, poderão onerar a participação de expositores, prestadores de serviços ou comerciantes interessados, visando cobrir os custos da organização do evento, observando o disposto no parágrafo anterior.

§ 4°. No caso em que a promoção de eventos de curta duração ocorrer por parte do Poder Público, será promovido chamamento público para credenciamento dos interessados em participar (expositores, prestadores de serviço e comerciantes).

§ 5º. Excetuam-se do disposto neste, os instrumentos da concessão de direito real de uso e da cessão de uso, que seguem legislação própria.

Art. 3º. Para os efeitos deste são adotadas as seguintes definições:

I - mobiliário urbano: objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem, complementares as funções urbanas, implantados em espaços públicos de forma permanente ou temporária;

II - mobiliário urbano de utilidade pública: placas toponímicas de sinalização e identificação, relógios digitais e totens informativos, pórticos, postes, sinalizadores de logradouro para muros e paredes e demais formas de sinalização destinadas à identificação de áreas, vias e localidades;

III - mobiliário urbano removível: objetos e elementos de médio e pequeno porte destinados ao exercício temporário de atividades comerciais ou prestadoras de serviços, tais como tabuleiros, bancas de feiras e similares;

IV - equipamento urbano fixo: equipamento instalado de forma permanente ou duradora destinado ao exercício de atividades comerciais e prestadoras de serviços, tais como quiosques, boxes, bancas, de jornais e similares;

V - veículos adaptados para o uso econômico: todo e qualquer veículo motorizado, rebocável ou de propulsão humana, destinado ao exercício de atividade comercial ou prestação de serviços;

VI - eventos diversos de curta duração: atividades, com caráter transitório, de cunho cultural, festivo, esportivo, gastronômico, publicitário, filantrópico ou religioso que utilizem pelo menos um dos seguintes itens: bancas, tendas, palcos ou palanques, stands, pórticos, trio elétrico, iluminação ou sistema de som, interdição de rua e limitação de acesso a logradouros da clientela;

VII - área de consumo: área do mobiliário ou equipamento urbano adjacente ao balcão de atendimento, composta por banquetas, mesas, cadeiras, destinadas ao atendimento da clientela;

VIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar interessados no uso, a título precário de espaços e bens públicos municipais, nos termos estabelecidos pela Administração Municipal; na qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e demais princípios de observância obrigatória pelo Poder Público;

IX - comércio ambulante: é a atividade comercial ou prestação de serviços em logradouro público sem instalação ou localização fixa;

X - comércio sazonal/eventual: é exercido em determinadas épocas do ano, por ocasião de festejos e comemorações populares, em locais previamente autorizados pela Prefeitura;

XI - edificação: construção destinada a abrigar qualquer atividade humana;

XII - logradouro público: denominação genérica de espaço livre, no território de município, de uso comum destinado ao trânsito, tráfego ou permanência de pedestres ou veículos, comunicação ou lazer público do tipo rua, avenida, praça, parque, viaduto, beco, calçada, travessa, ponte, escadaria, alameda, passarela e áreas verdes de propriedade pública municipal;

XIII - passeio: parte do logradouro público reservada ao trânsito de pedestres;

XIV - praça: espaço livre de uso público destinado ao lazer e convívio social entre pessoas de uma comunidade;

XV - toldo: é o mobiliário acrescido à fachada da edificação, instalado sobre porta, janela ou vitrine e projetado sobre o afastamento existente ou sobre o passeio, com estrutura leve e cobertura em material flexível, como a lona ou o plástico, ou translúcido, como o vidro ou o policarbonato, passível de ser removido sem necessidade de obra de demolição, ainda que parcial.

Art. 4º. O presente deverá ser aplicado em harmonia com o Plano Diretor deste Município, demais códigos e legislação correlata, devendo ser especialmente observadas as normas que disciplinam:

I - as condições higiênico-sanitárias;

II - o conforto e segurança;

III - a acessibilidade e mobilidade;

IV - as atividades de comércio e prestação de serviços, naquilo que esteja relacionado com o uso dos espaços públicos nos limites da competência municipal;

V - a limpeza pública e o meio ambiente;

VI - a instalação de publicidade em áreas públicas autorizadas para o exercício de atividade comercial ou prestadora de serviços;

VII - a instalação de placas toponímicas de sinalização e identificação de localidades.

CAPÍTULO II
DO USO E ACESSO AOS BENS PÚBLICOS

Art. 5º. Observando as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, constituem bens públicos municipais:

I - os bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças e logradouros públicos;

II - os bens de uso especial, tais como edificações destinadas às repartições públicas, terrenos aplicados aos serviços públicos, cemitérios e áreas remanescentes de propriedade pública municipal;

III – os bens dominiais que pertencem ao patrimônio do município.

Art. 6º. Fica garantido o livre acesso e trânsito da população nos logradouros públicos, exceto nos casos de interdição pela Administração Municipal ou por ela autorizada, quando da realização de intervenções e eventos de curta duração.

§ 1º. É permitida a utilização por todos dos bens de uso comum do povo, respeitados os costumes, a tranquilidade, a higiene e as normas legais vigentes.

§ 2º. É permitido o acesso aos bens de uso especial nas horas de expediente ou de visitação pública, respeitados os regulamentos e a conveniência da Administração.
§ 3º. A Administração poderá utilizar livremente os bens de uso comum do povo, respeitadas as restrições específicas de cada local, implantando obras e equipamentos ou prestando serviços que venham ao alcance das suas obrigações e interesses institucionais, objetivando o atendimento ao interesse público.
Art. 7º. Não será permitida a ocupação de passeios, passagens, áreas de circulação de pedestres em praças, áreas de jardins, canteiros centrais, ilhas e refúgios, com mesas, cadeiras e churrasqueiras, ou quaisquer outros equipamentos que venham a obstruir a acessibilidade, excetuando-se em locais projetados e adequados para tal, mediante prévia outorga dos órgãos competentes da Administração Municipal e demais exigências legais, nos termos previstos neste.
Art. 8º. Nos logradouros públicos será permitida a instalação provisória de palanques, tendas, palcos, arquibancadas e outras estruturas para utilização em festividades ou eventos cívicos, religiosos, esportivos, culturais ou de caráter popular, mediante prévia outorga dos órgãos competentes da administração municipal e outras exigências legais, observando o disposto no § 2º, do Art. 2º, e demais disposições previstas neste.

CAPÍTULO III
DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVO
Art. 9º. O poder de política administrativo referente às atividades de que trata este, será exercido pelos fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos da legislação pertinente.
§ 1º. O poder de polícia exercido por um órgão não inviabiliza o exercício da atividade fiscalizatória por parte de outro órgão da Administração Pública, no âmbito de sua competência.
§ 2º. No exercício de sua atividade fiscalizatória, o agente deverá registrar, nos autos administrativos respectivos, a possível existência de comercialização de produtos ilícitos, de modo a possibilitar a comunicação desse fato aos órgãos competentes.
CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Art. 10. A instalação de equipamentos urbanos fixos deverá ser precedida de projeto de urbanização devidamente aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente, ter sua exploração definida através de certame licitatório de ampla participação, assinatura do contrato de permissão ou concessão e emissão da respectiva licença ambiental, quando couber.
§ 1º. No caso dos equipamentos que possuam características de exploração por Microempreendedores Individuais – MEI e por Microempresas – ME, deverá ser realizado chamamento público que tenha por objetivo a geração de emprego e redução das desigualdades sociais, sendo facultado ao executivo utilizar como critérios de seleção, renda familiar per capita, residência familiar no Município deAltaneira e tempo de exercício da atividade, fazendo-se indispensável a formalização do pequeno negócio.
§ 2º. No caso em que a instalação do equipamento ficar sob a responsabilidade do permissionário ou concessionário, deverão ser observadas as especificações do projeto de urbanização da respectiva área, no prazo e demais condições estabelecidas no Edital de Licitação.
Art. 11. O permissionário ou concessionário que, sem motivo justificado, não iniciar a exploração do equipamento dentro do prazo determinado do Edital, após a classificação em certame público, decairá do seu direito de exploração.
Art. 12. Em caso de desistência da exploração do serviço na vigência do primeiro ano da assinatura do termo ou contrato respectivo, o Poder Executivo provocará os habilitados e não contemplados no respectivo certame público, com obediência à ordem classificatória, para se manifestarem quanto ao interesse em assumir o serviço, emitindo, sendo o caso, o instrumento de outorga cabível.
Art. 13. O veículo adaptado para uso econômico é considerado estabelecimento comercial, sujeito às normas da vigilância sanitária, de trânsito, ambientais e demais disposições previstas na legislação municipal, devendo ser indispensavelmente autorizados de maneira prévia pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 14. Os equipamentos e atividades desenvolvidas nos espaços públicos municipais, passíveis ou não de licenciamento ambiental, deverão operar com base nos condicionantes de funcionamento dispostos neste e em Decretos específicos de regulamentação das atividades exercidas.
Art. 15. Os instrumentos de outorga deverão estar em conformidade com os condicionantes de funcionamento que regulam a operação do equipamento ou a realização da atividade.
Parágrafo único. Nos instrumentos de outorga deverão constar os condicionantes gerais e específicos pertinentes à atividade a ser outorgada.
Art. 16. Os condicionantes de funcionamento estabelecidos neste decreto não dispensam a necessidade de cumprimento de outros requisitos e regras que estejam definidos em normas ou legislações afins.
Art. 17. É vedada a comercialização de produtos e realização de serviços considerados ilícitos nos termos da legislação federal, estadual e municipal.
Art. 18. Não será permitida a manipulação de alimentos no equipamento, ou fora dele, em desacordo com as normas sanitárias vigentes.
Art. 19. Não será permitida:
I - a utilização de equipamentos de ampliação sonora cujos ruídos ultrapassem o limite estabelecido em norma especifica;
II - a utilização de botijões de gás, líquidos inflamáveis, carvão ou outros combustíveis, de modo inadequado ou em desrespeito às regras de segurança estabelecidas;
III - a disposição ou descarte de qualquer tipo de resíduo em local diferente do definido pelo órgão competente;
IV - quaisquer usos que possam gerar poluição ambiental, risco ou perigo as pessoas e bens;
V - a alteração da estrutura física do equipamento sem anuência do órgão competente;
VI - qualquer utilização, instalação ou modificação não autorizada no instrumento de outorga.
Art. 20. O funcionamento da atividade ou equipamento poderá contemplar uma área de consumo com finalidade de acomodar os possíveis clientes, exceto as atividades de ambulante, feirante e camelô.
§ 1º. Na área de consumo fica permitida apenas a utilização de objetos móveis, de pequeno porte e de fácil retirada, devendo ser recolhidos quando não estiverem em funcionamento.
§ 2º. Em nenhuma hipótese a área de consumo poderá possuir barreiras físicas, objetos ou equipamentos fixados de forma permanente ou que para sua instalação necessitem de suportes fixos.
§ 3º. É vedado o uso de qualquer meio de privatização da área de consumo, de forma a impedir ou limitar o acesso a esta, seja pela cobrança de taxas de permanência, *couvert* ou qualquer pagamento similar, bem como através do estabelecimento de regras de exclusividade.
§ 4º. A utilização da área de consumo não poderá, em hipótese alguma, comprometer, mesmo que provisoriamente, as exigências de acessibilidade do espaço público previstas em outras legislações.
§ 5º. Caberá ao Município definir horários, dias e demais condições nas quais poderá haver a utilização do espaço público para área de consumo.
§ 6º. Não será permitida a ocupação de área de consumo além daquela definida no instrumento de outorga.
Art. 21. A comercialização de produtos que se faça sazonal ou transitoriamente em áreas públicas, deverá ser previamente outorgada e devidamente licenciada pela Secretaria de Meio Ambiente, quando couber.
Parágrafo único. No acaso de que trata o caput, deste artigo, as autorizações de uso terão prazo de validade não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada 02 (duas) vezes, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 22. Os meios de anúncios relacionados ás atividades comerciais ou prestadoras de serviços objeto do presente deverão obedecerão ao que está previsto na legislação especifica, bem como deverão ter sua instalação precedida de licenciamento especifico junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante pagamento do preço público e/ou taxa legalmente exigida.
TITULO II
DA COMPETÊNCIA E DOS INSTRUMENTOS
CAPITULO I
DA COMPETÊNCIA PARA OUTORGA E FISCALIZAÇÃO

Art. 23. Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a emissão do instrumento de outorga, que possibilita o uso e a ocupação dos espaços e dos bens públicos, pertencentes ao município deAltaneira, para fins de instalação, conservação de equipamento urbano fixo, de veículos adaptados para uso econômico, instalação de mobiliário urbano de utilidade pública e de eventos diversos de curta duração, assim como a respectiva fiscalização da outorga concedida.
§ 1º. No exercício da competência tratada no caput, deste artigo, caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a publicação dos editais de chamamento público ou do processo licitatório, quando for o caso, e a celebração do contrato de autorização, permissão e concessão.
§ 2º. Para emissão do instrumento de outorga caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constituir procedimento especifico de análise do pedido, exigindo dos interessados os documentos necessários para obtenção das licenças pertinentes, além de realizar o cadastramento das outorgas concedidas e seus respectivos titulares.
§ 3º. Os órgãos municipais deverão, obrigatoriamente, submeter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para deliberação e aprovação, qualquer intenção de autorizar o uso ou ocupação de espaços e de bens públicos, que se encontrem no âmbito de sua competência gerencial e/ou administrativa.
Art. 24. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a outorga dos instrumentos que possibilitam o uso e ocupação de espaço público municipal deverá exigir do interessado, no âmbito do procedimento administrativo respectivo, a apresentação das demais licenças exigidas (de publicidade, ambiental, sanitária, ou outra cabível), conforme o caso tratado.

CAPITULO II

POSSIBILIDADES E FORMAS DO USO PRIVATIVO

Art. 25. A outorga para uso e ocupação dos espaços públicos municipais, nos termos postos por este, dar-se-á por meio de autorização de uso, permissão de uso e concessão de uso.

Seção I

Da Autorização de Uso

Art. 26. A autorização de uso é o ato unilateral, discricionário, de caráter precário, pessoal e intrasferível, expedido mediante processo específico, para atividades eventuais, de menor relevância ou de interesse predominantemente particular.
§ 1º. A autorização de uso poderá ser sumariamente revogada, unilateralmente, a qualquer tempo, sem ônus para a administração pública e sem direito a qualquer indenização ao autorizado.
§ 2º. A emissão da autorização de uso não supre a necessidade de alvará de localização e funcionamento e de alvará sanitário, nos casos em que couber.
Art. 27. Depende obrigatoriamente de autorização de uso a atividade de comércio ambulante ou eventual, veículos adaptados para o uso econômico e para realização de eventos de iniciativa pública ou privada, que não prejudiquem a comunidade e nem embaracem a realização de atividades públicas.
Art. 28. O autorizatário que não cumprir o estabelecido no instrumento de outorga e as normas estabelecidas neste, fica sujeito a aplicação das penalidades legalmente previstas, sem prejuízo da revogação da autorização.

Seção II

Da Permissão de Uso

Art. 29. A permissão de uso é o ato unilateral que, mediante a consideração da oportunidade e conveniência, será expedida a pessoa física ou jurídica, mediante licitação, em caráter único, precário, pessoal e intrasferível, devendo ser concedido para atividades de interesse da coletividade.
§ 1º. A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo e sem ônus para a administração pública, mediante processo administrativo onde esteja fundamentado o interesse público e/ou coletivo que justifique a revogação, sendo concedida oportunidade de defesa ao permissionário.
§ 2º. A emissão de permissão de uso não supre a necessidade de alvará de localização e funcionamento e de alvará sanitário, nos casos em que couber.
§ 3º. Depende obrigatoriamente da permissão de uso a instalação de equipamento urbano fixo e de mobiliário urbano de utilidade pública.
§ 4º. A permissão de uso, excepcionalmente, poderá ser transferida, no caso de falecimento do titular ao cônjuge sobrevivente, companheira (o) e filhos, nesta ordem, desde que comprovado desemprego ou dependência econômica familiar daquela atividade, sob pena de ineficácia da transferência.
§ 5º. O permissionário que não cumprir o estabelecido no instrumento de outorga e as normas estabelecidas neste, fica sujeito a aplicação das penalidades legalmente previstas, sem prejuízo da revogação da permissão.

Seção III

Da Concessão de Uso

Art. 30. A concessão de uso é obrigatória para atribuição exclusiva de um bem de domínio público ao particular, para que explore segundo destinação especifica.
§ 1º. A concessão de uso possui caráter estável na outorga do uso do bem público ao particular, mediante prazo estabelecido, para que o utilize com exclusividade e nas condições previamente convencionadas, devendo ser precedida de licitação pública e de contrato administrativo.
§ 2º. O concessionário que não cumprir as cláusulas firmadas no contrato de concessão e demais condições previstas ficará sujeito as penalidades descritas neste, sem prejuízo de rescisão daquele contrato.
§ 3º. Será obrigatório o licenciamento ambiental prévio das atividades comerciais e prestadores de serviço exercidas no regime de concessão na forma deste.
§ 4º. A emissão da concessão de uso não supre a necessidade de alvará de localização e funcionamento e de alvará sanitário, nos casos em que couber.
Art. 31. O processo licitatório para fins de concessão de uso deverá ser precedido de licenciamento do projeto de urbanização a ser executado nos termos do Art. 10, do presente.
Art. 32. Fica a Administração Pública Municipal autorizada a celebrar contrato de concessão de uso para a exploração de atividades do tipo quiosque, lanchonete, restaurante, bar e assemelhados, localizados em espaços e edificações de propriedade do Município do Altaneira, desde que cumpridas às exigências previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e n° 14.133/2021, com a consequente formalização contratual que fixe prazo e não admita transferência da concessão para terceiros.
§ 1º. No prazo de 06 (seis) meses antes do término da concessão de uso, a administração pública deverá realizar novo procedimento licitatório, observadas às disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e n° 14.133/2021.
§ 2º. Os estabelecimentos tratados no caput, deste artigo, terão obrigatoriamente que possuir alvará sanitário.
Art. 33. A autorização, permissão ou concessão de uso poderá ser revogada, anulada ou cassada, a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente e nos termos dispostos neste e nos contratos respectivos.
Art. 34. A outorga concedida cessará, observando-se o devido processo legal, nos seguintes casos:
I - mediante revogação, em caso de relevante interesse público;
II - mediante anulação, em caso de comprovada ilegalidade em sua expedição;
III - mediante cassação, quando violadas as regras contidas no instrumento de outorga, nos termos estabelecidos neste.

TÍTULO III

DAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS DO CONTRATO

Seção I

Do Termo de Autorização de Uso

Art. 35. Deverão constar no termo de autorização de uso de espaços públicos, para fins de exploração econômica, às seguintes cláusulas obrigatórias:
I - o objetivo da autorização de uso do espaço público devidamente delineado;
II - o prazo pelo qual perdurará a autorização de uso;
III - os valores dos tributos a serem recolhidos em decorrências da autorização de uso;
IV - os deveres atinentes às regras de segurança em saúde, ambientes e sanitárias;
V - os direitos dos autorizatários no exercício do uso do espaço público;
VI - os direitos e deveres do Município do Altaneira;
VII - as infrações administrativas decorrente do descumprimento das cláusulas contratuais;
VIII - as sanções administrativas desencadeadas pela prática de infrações;

IX - os motivos ensejadores da rescisão do termo de autorização de uso.

Seção II

Do Contrato de Permissão de Uso

Art. 36. No contrato de permissão de uso de bens públicos deverão constar obrigatoriamente às seguintes cláusulas:

I - a descrição detalhada do bem objeto da permissão de uso;

II - as obrigações dos permissionários atinentes ao zelo, conservação e uso do bem;

III - forma de utilização e atividades a serem desenvolvidas no bem público;

IV - prazo pelo qual perdurará a permissão de uso;

V - proibições aplicáveis aos permissionários, incluindo a impossibilidade de disponibilização, cessão, locação em favor de terceiros não abrangidos pela permissão de uso do bem;

VI - os motivos ensejadores da rescisão contratual;

VII - o foro eleito para fins de dirimir eventuais conflitos, constituindo-se como obrigatoriamente no Município de Altaneira.

Seção III

Do Contrato de Concessão

Art. 37. Devem constar do contrato de concessão administrativa de uso de espaço público, para fins de exploração econômica, às seguintes cláusulas obrigatórias e assessórias:

§ 1º. Cláusulas obrigatórias:

I - as construções e benfeitorias realizadas na fração ideal ou imóvel, inclusive o quiosque e demais acréscimos suplementares, se incorporam a este, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção, reembolso ou indenização;

II - a utilização do bem e exploração não exime o particular da obtenção e pagamento das licenças, impostos e taxas referentes à atividade comercial;

III - as despesas com manutenção e conservação do bem correrão por conta da concessionária, não cabendo qualquer indenização ou compensação na hipótese de ocorrer o término da pactuação por justo motivo ou interesse público;

IV - incumbe à concessionária, a par da satisfação de remuneração ou dos encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo;

V - as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres serão de responsabilidade da concessionária;

VI - sem o prévio consentimento da administração pública municipal não é permitida a concessão ou transferência, parcial ou total, para terceiros, a qualquer título, do bem e/ou direito objeto da avença;

VII - a concessão terá o prazo mínimo de 05 (cinco) anos e máximo 20 (vinte) anos, podendo ser repactuada mediante termo aditivo, a critério da administração municipal, vigendo enquanto a concessionária cumprir os objetivos definidos neste;

VIII - a pactuação poderá ser objeto de rescisão antecipada, mediante revogação, distrato ou rescisão por iniciativa da administração pública municipal, observado o interesse público;

IX - a concessão, conforme o caso, poderá ser revogada, sem direito a retenção, reembolso ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo deste, bem como se a exploração do imóvel estiver sendo feita por terceiros ou, ainda, de forma nociva à população, sossego público ou ao meio ambiente.

§ 2º. Cláusulas assessórias:

I - a concessionária deverá utilizar o imóvel e realizar a prestação de serviços nos termos deste, dando cumprimento à função social do bem;

II - constitui incumbência da concessionária a estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;

III - o horário de funcionamento da atividade empresarial deverá respeitar a legislação municipal correlata, podendo o Poder Executivo Municipal recomendar e/ou autorizar o seu funcionamento de forma diferenciada, observando o interesse público;

IV - é encargo da concessionária a manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à outorga;

V - a manutenção de eventuais banheiros públicos e da área verde existente nas imediações da fração ideal/quiosque é responsabilidade da concessionária;

VI - o exercício dos serviços inerentes ao funcionamento das atividades da concessionária deve ser pautado pelo absoluto respeito à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, urbanística e ambiental.

TÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS AUTORIZATÁRIOS, PERMISSIONÁRIOS E CONCESSIONÁRIOS

Seção I

Dos Autorizatários

Art. 38. Constitui direito dos autorizatários o respeito por parte da administração pública em relação a todos os termos do contrato, inclusive à utilização do espaço público sem interferências, desde que cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste e no instrumento contratual, devendo ser-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa em todos os casos.

Art. 39. São deveres dos autorizatários:

I - apresentar as autorizações e/ou licenças dos órgãos competentes indispensáveis ao exercício das atividades;

II - custear todas as despesas atinentes ao desenvolvimento de sua atividade;

III - manter no espaço destinado ao desenvolvimento das atividades as condições de higiene e segurança;

IV - arcar com os prejuízos causados decorrentes do exercício das atividades;

V - cumprir com os horários de funcionamento estabelecidos no termo de autorização;

VI - pagar todos os tributos atinentes ao exercício da atividade.

Seção II

Dos Permissionários

Art. 40. Constitui direito dos permissionários o respeito por parte da administração pública em relação a todos os termos do contrato, inclusive à utilização do espaço público sem interferências, desde que cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste e no instrumento contratual, não podendo o permissionário perder a outorga para terceiro sem o devido processo administrativo, devendo ser-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa em todos os casos.

Art. 41. São deveres dos permissionários:

I - Utilizar o imóvel, no prazo e condições, estipulados no contrato;

II - restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso;

III - manter o espaço permitido, em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade do permissionário as consequências decorrentes do seu descumprimento;

IV - zelar pela conservação do espaço e bem, cuja permissão de uso foi concedida pelo poder público;

V - não divulgar e veicular publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da permissão de uso, exceto a de caráter informativo de atividades próprias das estabelecidas no contrato;

VI - Não fazer uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária;

VII - Não ceder ou transferir a permissão ou o bem para uso de terceiro não autorizado;

VIII - pagar os tributos atinentes à atividade e uso do espaço.

Seção III

Dos Concessionários

Art. 42. Constitui direito dos concessionários o respeito por parte da administração pública em relação a todos os termos do contrato, inclusive à utilização do bem e/ou espaço público sem interferências, desde que cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste e no instrumento contratual, não podendo o concessionário perder a outorga para terceiro sem o devido processo administrativo, devendo ser-lhe garantido o contraditório e a ampla defesa em todos os casos.

Art. 43. São deveres dos concessionários:

I - executar as obrigações advindas da concessão de forma adequada, em conformidade com as condições e princípios orientadores estabelecidos no contrato e neste

II - executar todas as atividades relativas à concessão com zelo, diligência e economia, procurando sempre utilizar a melhor técnica aplicável a cada uma das tarefas desempenhadas e obedecendo rigorosamente as normas, padrões e especificações definidos pelo concedente;

III - dispor de equipamentos, acessórios, equipe técnica qualificada e materiais necessários ao adequado cumprimento das obrigações necessárias ao desempenho da concessão;
IV - adequar as instalações para a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiências ou de mobilidade reduzida, de acordo com as disposições legais vigentes;
V - cumprir todas as obrigações decorrentes da legislação vigente;
VI - cumprir e fazer cumprir integralmente o contrato, de acordo com as disposições legais e regulamentares, e em observância às determinações do concedente;
VII - manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação, bem como atender às demais obrigações que lhe sejam impostas pelo referido instrumento;
VIII - responsabilizar-se pelos danos diretos e indiretos que, por si, seus representantes ou subcontratados, forem causados ao concedente, aos usuários, ou a terceiros, na execução das obrigações da concessão;
IX - cumprir, em relação aos seus empregados, contratados e subcontratados, as determinações legais relativas à legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e medicina do trabalho;
X - enviar ao concedente, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do encerramento do ano contratual, relatório anual de conformidade, que contenha:
a) descrição das atividades realizadas;
b) detalhamento dos resultados alcançados;
c) demonstração do cumprimento de metas e indicadores de desempenho;
d) relatórios financeiros;
e) demais dados relevantes.

TÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Art. 44. A administração pública municipal possui o direito de exigir por parte dos autorizatários, concessionários e permissionários, o cumprimento e a observância dos termos constantes neste, bem como corno aqueles contidos nos seus respectivos instrumentos de outorga, podendo, em atendimento ao interesse público, adequar os instrumentos de autorização, permissão e concessão.
Art. 45. São deveres da Administração Pública:
I - fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos autorizatários, permissionários e concessionários;
II - aplicar as sanções previstas neste caso sejam verificadas infrações aos termos de outorga;
III - publicar, quando cabível, os editais atinentes à concessão, permissão e autorização;
IV - exigir dos outorgados o fiel cumprimento da legislação vigente;
V - iniciar procedimento administrativo sempre que necessário à apuração das situações relacionadas às outorgas;
VI - disponibilizar em favor dos outorgados cópias dos documentos relacionados às suas autorizações, permissões e concessões;
VII - respeitar em todas e quaisquer situações o direito dos outorgados ao contraditório e a ampla defesa;
VIII - promover o lançamento e realizar a cobranças dos preços públicos e tributos devidos por ocasião das outorgas.
TÍTULO VI
DAS INFRAÇOES, DAS PENALIDADES E DO PROCESSO ADMIMISTRATIVO
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES
Art. 46. Considere-se infração toda ação ou omissão que implique no descumprimento ao estabelecido neste. Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo com funções e atribuições de fiscalização, que tiver ciência ou notícia de ocorrência de cometimento das infrações de que trata este, é obrigado a promover os atos necessários para a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio.
Art. 47. Constituem-se medidas administrativas a serem aplicadas cautelarmente, de modo a fazer cessar a continuidade da infração, sem prejuízo da instauração obrigatória do processo administrativo respectivo:
I - advertência por escrito;
II - apreensão;
III - remoção;
IV - embargo;
V - interdição temporária.
§ 1º. A aplicação das medidas de que trata este artigo se dará após a lavratura do auto de infração, com a emissão do respectivo termo.
§ 2º. A adoção das medidas cautelares objeto deste artigo, devem ser precedidas da comunicação justificada, ao infrator, do descumprimento das normas jurídicas aplicáveis.
Art. 48. Constituem-se penalidades ao descumprimento do estabelecido neste:
I - multa;
II - cassação do instrumento de outorga.
Parágrafo único. As penalidades podem ser aplicadas isoladas ou conjuntamente, conforme as circunstâncias do caso concreto e mediante o estabelecido neste.

Seção I
Das Infrações
Art. 49. Exercer atividade ou instalar equipamento sem a obtenção do devido instrumento de outorga:
I - Medida administrativa: incisos I, II, III, IV e V, do artigo 47;
II - Penalidade: incisos I, do artigo 48.
Art. 50. Exercer atividade ou instalar equipamento, regulados por este, em desconformidade com, pelo menos, um dos condicionantes estabelecidos no respectivo ato de outorga:
I - Medida administrativa: incisos I, II, III, IV e V, do artigo 47;
II - Penalidade: incisos I e II, do artigo 48.
Art. 51. Exercer atividade diversa da permitida no respectivo instrumento de outorga:
I - Medida administrativa: incisos I, II, III, IV e V, do artigo 47;
II - Penalidade: incisos I e II, do artigo 48.
Art. 52. Comercializar mercadoria diversa da permitida no respectivo instrumento de outorga:
I - Medida administrativa: incisos I, II, III, IV e V, do artigo 47;
II - Penalidade: incisos I e II, do artigo 48.
Art. 53. Exercer atividade ou instalar equipamento em desconformidade com, pelo menos, um dos critérios estabelecidos no Capítulo IV, deste, independentemente de possuir instrumento de outorga:
I - Medida administrativa: incisos I, II, III, IV e V, do artigo 47;
II - Penalidade: incisos I e II, do artigo 48.
Art. 54. Transferir, sem autorização da Administração, a titularidade estabelecida no instrumento de outorga, promovendo a venda, o aluguel, a parceria, a cessão ou a doação do equipamento:
I - Medida administrativa: incisos I, IV e V, do artigo 47;
II - Penalidade: incisos I e IV, do artigo 48.
Art. 55. Falsear documentos e informações relativas aos critérios de habilitação para obtenção do instrumento de outorga:
I - Medida administrativa: incisos I, IV e V, do artigo 47;
II - Penalidade: incisos I e II, do artigo 48.
Art. 56. Infringir quaisquer dispositivos constantes neste, nos seus regulamentos e nos instrumentos de outorga:
I - Medida administrativa: incisos I e V, do artigo 47;
II - Penalidade: incisos I, do artigo 48.
Seção II
Das Medidas Administrativas
Subseção I
Da Advertência por Escrito
Art. 57. A medida de advertência será aplicada em casos nos quais seja possível, de imediato, ser sanada a irregularidade praticada pelo infrator, considerando as circunstâncias constatadas pelo fiscal.
Art. 58. A medida de advertência não excluirá a aplicação das penalidades previstas neste, quando couber.
Art. 59. Constatando a existência de irregularidades a serem sanadas, o fiscal advertirá o infrator, mediante notificação formal, estabelecendo prazo para que o infrator sane tais irregularidades.
§ 1º. Sanadas as irregularidades no prazo concedido, o agente autuante certificará o ocorrido nos autos, encaminhando-os para o devido arquivamento.
§ 2º. Caso o autuado, por negligência ou dolo, deixe de sanar as irregularidades, o agente autuante certificará o ocorrido nos autos e lavrará o auto de infração, prosseguindo nos demais trâmites procedimentais estabelecidos neste, de modo a permitir a aplicação das sanções relativas à infração praticada, independentemente da advertência.

§ 3º. Será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, o prazo de que trata o parágrafo anterior, que será fixado pelo agente atuante considerando a complexidade da irregularidade e as circunstâncias do caso concreto.

Subseção II

Da Apreensão

Art. 60. A apreensão consiste no ato de recolhimento de mercadorias e/ou equipamentos instalados ou em funcionamento irregular, ou em desconformidade com o instrumento de outorga.

§ 1º. Nos casos em que forem cabíveis à medida administrativa da apreensão, os bens serão considerados perdidos pelo autorizatário, concessionário ou permissionário, sendo revertido, ainda que em caráter temporário ao patrimônio do município, haja vista o ente não se constituir como depositário do bem enquanto o processo administrativo de apuração se encontra em curso.

§ 2º. Nas situações em que o autorizatário, permissionário e concessionário lograrem êxito no processo administrativo ou judicial atinente à apreensão, os valores dos bens serão devidamente ressarcidos aos interessados, devidamente corrigidos pelo valor da UFIRM – Unidade Fiscal Municipal.

Art. 61. As mercadorias e equipamentos apreendidos podem ser devolvidos, mediante a lavratura de termo específico e apresentação do comprovante de pagamento da respectiva taxa prevista no Código Tributário Municipal, sem prejuízo do pagamento da penalidade de multa após o julgamento do processo administrativo.

§ 1º. As mercadorias perecíveis apreendidas não poderão ser doadas, com exceção dos casos em que houver a análise técnica por parte da administração pública municipal ou através de convênio com órgão competente.

§ 2º. Quando a análise da administração pública municipal concluir pela possibilidade de doação das mercadorias perecíveis, estas poderão ser destinadas a instituições filantrópicas, devidamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, sem a necessidade de legislação específica, a fim de evitar que estas se percam em caráter definitivo.

§ 3º. Nos casos em que haja suspeita de ilicitude das mercadorias apreendidas, sua devolução deverá ocorrer após a devida manifestação do órgão competente quanto à sua licitude.

§ 4º. Constatada a ilicitude dos produtos objeto de apreensão, os mesmos deverão ser destruídos ou inutilizados conforme o caso.

Art. 62. Os produtos não perecíveis e equipamentos apreendidos pelo órgão competente só poderão ser doados, mediante documento formal emitido por órgão competente que assegure que os produtos não colocam em risco a vida, a saúde, a integridade e a segurança dos consumidores.

§ 1º. As doações de que tratam o caput, deste artigo, deverão ser realizadas para instituições de caridade ou entidades filantrópicas, salvo em casos em que haja interesse da administração pública, em quaisquer dos níveis e esferas de poder, na utilização de tais produtos e equipamentos para fins de interesse público.

§ 2º. No caso de doações em favor das Organizações da Sociedade Civil sem finalidade lucrativa, direcionadas às questões sociais, deverão ser submetidas ao rito normal, na forma de legislação específica.

§ 3º. O Município deAltaneira fica autorizado a leiloar os produtos e equipamentos descritos no caput, deste artigo, ou ainda incorporá-los ao patrimônio municipal para uso dos órgãos e unidades administrativas deste ente.

Subseção III

Da Remoção

Art. 63. A remoção consiste na retirada de equipamento, cuja situação seja conflitante com as disposições deste, do local onde foi instalado e sua consequente transferência para local apropriado.

§ 1º. O equipamento removido será recolhido ao depósito do órgão que procedeu a remoção, sendo oneroso este recolhimento e poderá ter como depositário terceiros considerados idôneos, observada a legislação aplicável.

§ 2º. A devolução do equipamento removido, apenas se fará após pagas as quantias devidas e indenizadas, por parte do infrator, as despesas realizadas com a remoção, o transporte, o depósito e outras relativas ao ato de recolhimento efetuado pelo Poder Público.

Subseção IV

Do Embargo

Art. 64. Os embargos são aplicados para fazer cessar a instalação ou modificação do equipamento sem o devido documento autorizativo expedido pelo órgão competente. Parágrafo único. Emitido o devido documento autorizativo de instalação ou modificação do equipamento, perde o efeito o ato de embargo.

Subseção V

Da Interdição Temporária

Art. 65. A interdição será aplicada no caso de funcionamento de equipamento sem o devido instrumento de outorga.

Parágrafo único. Emitido o devido documento de outorga no caso tratado no caput, deste artigo, perde o efeito o ato de interdição.

Seção III

Das Penalidades

Subseção I

Da Multa

Art. 66. A penalidade de multa consiste no pagamento de valor estabelecido por ato regulamentar, a ser aplicado levando-se em consideração as circunstâncias do caso concreto e os agravantes estabelecidos no artigo 67.

Art. 67. Na aplicação de multa, serão considerados os seguintes agravantes:

I - desobediência a notificações, intimações e advertências expedidas pelo órgão fiscalizador;

II - descumprimento de termos de compromisso, interdições e embargos;

III - reincidência no cometimento de infração;

IV - obstrução ao trabalho da fiscalização.

Art. 68. As multas estabelecidas neste se sujeitam a reajustes anuais, utilizando como referência a UFIRM – Unidade Fiscal Municipal.

Art. 69. A multa será fixada entre 10 e 5.000 UFIRMS, e serão aplicáveis da seguinte forma:

I - Pessoas físicas e Microempreendedores individuais (MEI) – 10 UFIRMS;

II - Microempresas (ME) – 30 UFIRMS;

III - Demais Empresas – 5.000 UFIRMS.

Parágrafo único. No caso do inciso III, deste artigo, a cada reincidência, em dias distintos, as multas serão aplicadas em dobro, sucessivamente, até o limite de 5.000 UFIRMS.

Subseção II

Da Cassação do Instrumento de Outorga

Art. 70. Será aplicada a penalidade de cassação do instrumento de outorga ao infrator que se enquadre em uma ou mais das seguintes irregularidades, dispensando-se a aplicação prévia de quaisquer outras medidas ou penalidades:

I - não iniciar a instalação e funcionamento da atividade ou equipamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do respectivo instrumento de outorga;

II - deixar de funcionar por um prazo corrido de 10 (dez) dias ou por 30 (trinta) dias cumulativos durante 03 (três) meses, sem prévia justificativa ao órgão que concedeu a outorga, salvo por motivo devidamente justificado;

III - vender, alugar, ceder, doar ou utilizar qualquer outra forma de transferir a responsabilidade da atividade ou equipamento público a terceiro;

IV - deixar de atender a critérios necessários para obtenção do instrumento de outorga, conforme estabelecidos em norma regulamentadora.

Art. 71. O instrumento de outorga também será cassado:

I - após aplicada a penalidade de multa por 02 (duas) vezes, durante o período de 01 (um) ano;

II - quando esteja sendo desenvolvida atividade diversa da autorizada, ou quando o equipamento esteja sendo utilizado para fim diverso do previsto no instrumento de outorga.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 72. As infrações ao estabelecido neste serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados o rito e prazos ora estabelecidos.

Art. 73. O auto de infração será lavrado pelo agente de fiscalização que a houver constatado, devendo conter:

I - nome do infrator, seu domicílio e residência, bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil;
II - local, data e hora da infração;
III - descrição da infração e menção do dispositivo legal, regulamentar ou contratual transgredido;
IV - penalidade a que está sujeito o infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
V - ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;
VI - assinatura do autuado ou, na sua ausência ou recusa, de 02 (duas) testemunhas e do fiscal autuador;
VII - prazo para apresentação de defesa.
Parágrafo único. Considerando o caso concreto, o auto de infração pode conter mais de uma infração.
Art. 74. No caso de aplicação das medidas de apreensão e remoção, o auto de infração deverá constar ainda, a natureza, quantidade, nome e/ou marca, procedência, local onde o produto ficará depositado e o seu fiel depositário.
Art. 75. As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do mesmo quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.
Art. 76. O infrator será notificado para ciência da infração:
I - por E-mail cadastrado por ocasião da outorga;
II - pelo aplicativo Whatsapp cadastrado por ocasião da outorga.
Parágrafo único. No ato de formalização das outorgas, o autorizatário, o permissionário e o concessionário deverão obrigatoriamente cadastrar um endereço de e-mail e um número de whatsapp, para fins de receber as notificações necessárias, sendo de responsabilidade do interessado, informar os casos em que ocorrerem alterações em quaisquer dos meios de comunicação.
Art. 77. O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da autuação.
Parágrafo único. Antes do julgamento de defesa ou de impugnação a que se refere este artigo, deverá a autoridade julgadora ouvir o agente autuante, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para se pronunciar a respeito, e no caso de impedimento deste, caberá a sua chefia imediata tal manifestação.
Art. 78. A instrução e julgamento do processo deveram ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo prorrogação autorizada pelos titulares da Secretaria Municipal de meio Ambiente, mediante despacho fundamentado.
§ 1º. A autoridade instrutora pode determinar ou admitir quaisquer meios lícitos de prova.
§ 2º. Cabe à autoridade de que trata o parágrafo anterior, fazer, sendo o caso, a designação de especialistas, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de provas técnicas, sendo facultado ao autuado indicar assistentes.
Art. 79. Apresentada ou não a defesa ou impugnação, a auto de infração será julgado pelo chefe ou diretor ao qual a fiscalização for vinculada, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município.
Art. 80. No prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão, caberá recurso ao titular do órgão competente, mediante o depósito da multa prevista.
Parágrafo único. No caso de procedência do recurso, o valor depositado será restituído, respeitando-se os trâmites administrativos estabelecidos.
Art. 81. Os recursos interpostos terão efeito suspensivo apenas com relação ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.
Art. 82. Os servidores são responsáveis pelas declarações que fizeram nos autos de infração, sendo passíveis de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.
Art. 83. Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotado o prazo para recurso, deverá haver a notificação do infrator nos termos estabelecidos neste.
Art. 84. Quando aplicada a pena de multa, esgotados o prazo de recurso administrativo, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação.
§ 1º. O valor estipulado da pena de multa será corrigido pelos índices oficiais vigentes, por ocasião da expedição da notificação para o seu pagamento.
§ 2º. A notificação para pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.
§ 3º. O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará a sua inscrição para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.

TÍTULO VII
DO PREÇO PÚBLICO E DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS OUTORGAS
Art. 85. Os valores incidentes pelo uso dos espaços, bens e logradouros públicos deverão ser cobrados a título de preço público nas situações de outorga de utilização do bem, espaço ou logradouro público, exceto no caso das concessões, que deverá prevalecer às condições determinadas no processo licitatório.
§ 1º. Nos casos de autorização e permissão para utilização de espaço público de uso comum incidirá o preço público estabelecido na forma deste.
§ 2º. Ficam dispensados do pagamento do preço público:
I - os carros de passeio;
II - os taxistas;
III - os mototaxistas;
IV - outros motoristas do transporte alternativo;
§ 3º. A instalação de equipamentos nas áreas públicas de uso comum, devem ser sempre precedidos de análise técnica da administração municipal, podendo, a critério desta, ser até dispensada a cobrança de preço em vista do interesse público que envolve a instalação de tais equipamentos, mas sem perder o município o seu poder de exigir o cumprimento de medidas de segurança a favor dos transeuntes e locais que não prejudiquem o trânsito das pessoas.
Art. 86. A cobrança do preço público (PP) para as autorizações, permissões e concessões será feita de acordo com a área ocupada (A) e o preço estabelecido por metro quadrado de ocupação (V), calculado na forma da equação PP= A x V.
§ 1º. O preço estabelecido por metro quadrado será correspondente ao valor de 21 (vinte e uma) UFIRM – Unidade Fiscal Municipal,
§ 2º No caso das autorizações relativas a utilização de barracas nas festas religiosas do município, o preço estabelecido por metro quadrado será correspondente ao valor de 7 (sete) UFIRM – Unidade Fiscal Municipal para os equipamentos de alvenaria.
§ 3º. No caso das autorizações, por estas serem válidas pelo prazo de 30 (trinta) dias, o preço público cobrado será pago considerando o período da autorização, no caso 1 (um) mês.
§ 4º. No caso das permissões e concessões o preço público será devido mensalmente.
§ 5º. No caso do comércio ambulante, o qual compreende aqueles, cujos itens comercializados são expostos pelo próprio cidadão, sem estrutura de apoio ou com o uso de bicicletas, ou carrinhos, movidos por tração humana, presume-se que área utilizada é de 1 (um) m2, sendo o preço público devido anualmente.
§ 6º. As outorgas de uso serão canceladas quando os responsáveis deixarem de pagar por 60 (sessenta) dias consecutivos, o preço público e na hipótese de manterem o equipamento sem funcionamento por período superior a 60 (sessenta) dias.
§ 7º. O preço público estabelecido neste deverá ser recolhido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal.
§ 8º. No que concerne a incidência de juros e multas por atraso serão aplicáveis as mesmas regras atinentes aos tributos estabelecidas na Lei Municipal nº 711/2017 e suas alterações.

TÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 89. Fica vedado o deferimento de autorizações para os estabelecimentos que foram construídos irregularmente em leito de vias públicas, em Áreas de Preservação Permanente (APP) e em áreas de risco assim definidas pela administração municipal.
§ 1º. Nos casos tratados no caput, deste artigo, a administração municipal notificará o ocupante para promover a desocupação das referidas áreas em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contado a partir da notificação do ocupante.
§ 2º. Esgotado o prazo de que trata o parágrafo anterior, a administração municipal, mediante planejamento das ações necessárias, deverá promover a desocupação nas referidas áreas,

sendo cobrado do referido ocupante o ressarcimento das despesas realizadas.
Art. 90. A pessoa física ou jurídica que causar danos aos bens públicos, no exercício das atividades de que trata este, está sujeita a:
I - recuperar o dano às suas custas, em prazo determinado pela Administração Pública, com a mesma forma e/ou especificação anteriormente existente;
II - indenizar o município, na hipótese de impossibilidade de recuperação do dano;
III - demais sanções civis, penais e as penalidades administrativas a que esteja sujeito.
Art. 91. As disposições deste não se aplicam à ocupação e ao uso do solo municipal, por parte da concessionária de energia elétrica proprietária dos postes fixados em calçadas e logradouros, bem como, sobre o posteamento das empresas de telefonia e internet, haja vista já existir legislação específica nesta municipalidade que trata do assunto.
Art. 92. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 03 de outubro de 2023.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:5075B48C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2023 - SESA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-008/2023 - SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, VINCULADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATENÇÃO BÁSICA E A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA 19.10.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3429-2080.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:58004BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043

O Prefeito de Alto Santo/CE, José Joeni Holanda de Araújo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 802/2022, resolve tornar pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** relacionados a seguir, que foram aprovados no concurso público regulamentado pelo Edital n° 01/2022 e homologado pelo Decreto n° 011/2023, para tomar posse dos seus respectivos cargos.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	POSIÇÃO
357006368	JEFFERSON WASHINGTON DE SOUZA RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO GERAL	1º

Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à Secretaria de Administração, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Santo/CE, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 307/95 (Estatuto dos Servidores do Município de Alto Santo), contados a partir do dia seguinte à publicação deste edital, de Segunda a Quinta - das 07:00h às 11:30h e 13:30h às 17:00h e Sexta-feira das 07:00h às 13:00h, munidos de cópias, autenticadas ou acompanhadas das vias originais, dos documentos solicitados no anexo I.

PAÇO MUNICIPAL DR. MOACIR BEZERRA FREIRE, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo-CE

ANEXO I

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:
01 FOTO 3X4.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CPF, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE).
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP.
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO.
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO EMPOSSADO (CASO NÃO TENHA, CONFORME ANEXO II).
TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO).
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO).
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RESPECTIVO ESTADO.
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
CND – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS.
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF.
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL – RG E CPF DO CÔNJUGE.
DEPENDENTES: RG, CPF, CARTÃO DE VACINA ATÉ 06 ANOS E DECLARAÇÃO ESCOLAR DE 07 A 14 ANOS
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO.
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL (COMPROVADO POR DIPLOMA).
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO.
COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA (BANCO, AGÊNCIA, Nº DA CONTA SALÁRIO VINCULADA À CONTA CORRENTE) COM BANCO CONVENIADO (BRADESCO OU NEXT).
DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO (CONFORME MODELO ANEXO III).
DECLARAÇÃO DE BENS (CONFORME MODELO ANEXO IV).

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exped. _____, telefone (_____)_____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular

_____,
_____/_____/_____
Local Data

_____
Declarante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(NOME COMPLETO), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da carteira de identidade RG n° (número do RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo público de (descrever o cargo em que foi aprovado) referente a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, regido sob o Edital nº 001/2022 e Homologado através do Decreto Municipal nº 011/2023,realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, Estado do Ceará.

Alto Santo/CE, (dia) de (mês) de 2023.

_____
Declarante

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS

(NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n° (número de RG), inscrito(a) no CPF sob n° (número de CPF), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Alto Santo/CE (dia) de (mês) de (2023).

_____
Declarante

Publicado por:
Anny Aparecida Bezerra Pinheiro
Código Identificador:3A4F01AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1412/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:
Art. 1º - Fica denominado oficialmente, de LUIZ FIRMINO ALVES a travessa localizada entre as ruas Santos /Dumont e Francisco Lucas de Melo.

Parágrafo Único - É parte integrante desta lei a biografia do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA

LUIZ FIRMINO ALVES

Filho de tradicional família aracoiabense, do senhor Napoleão Firmino Alves, um dos seis irmãos; Nenem Firmino, Gabriel Firmino, Francisco Firmino, Deca Firmino, Francisco Firmino (Chico), Antônio Firmino e Maria Firmino.
Foi magarefe durante muitos anos em nosso Município, delegado de policia e segurança pública do Município de Aracoiaba, nomeado em pelo Governo do Estado do Ceará, Adauto Bezerra, em 09 de dezembro de 1975, foi diretor do departamento de comunicação do Município, um dos idealizadores das transmissões diárias do sistema de som **(a voz do Município)**, retransmitida para todos os bairros de nossa cidade por longos anos ainda no governo dos Ex-Prefeitos Vicente Bastos e Ary Ribeiro, foi o grande animador de todos os festejos cívicos, culturais, religiosos e políticos de nosso Município, quem não lembra das paradas cívicas em frente ao paço municipal na apresentação de Luiz Firmino Alves, radialista tinha o programa diário na FM Maciço de Baturité
Nasceu em 22 de novembro de 1928 e faleceu em 04 de fevereiro de 2010, era casado com Maria Margarida Firmino de Queiroz (in memoriam) e desse matrimônio tiveram os seguintes filhos; Maria Iraides Firmino de Moura, Ismênia Maria Firmino de Queiroz, Lucia de Fátima Firmino da Silva, Kleber Luiz Firmino de Queiroz, Antônio Cleto Firmino de Queiroz e Luiz Firmino Alves Filho, 13 netos e 10 bisnetos.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:D4A576B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1413 /2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO BAIRRO PARQUE CENTENÁRIO DA CIDADE DE ARACOIABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:
Art. 1º - Fica denominado oficialmente, de MARIA JOMACY DA ROCHA MARINHO a Rua sem denominação oficial, paralela à Rua joão Batista de Sousa localizada no Bairro Parque Centenário.

Parágrafo Único - É parte integrante desta lei a biografia do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA

MARIA JOMACY DA ROCHA MARINHO

Nasceu em 26 de novembro de 1947 e faleceu em 29 de dezembro de 2017, aos 70 anos de idade. Filha de Maria da Rocha Passos, casou-se com José Adail Alves Marinho em 9 de janeiro de 1970 e, fruto desse relacionamento, teve cinco filhos: Carlos Kleber Rocha Marinho, Marcos Aurélio da Rocha Marinho, Clésio Wagner da Rocha Marinho, Cristiano Régis da Rocha Marinho e Joyce Cristina da Rocha Marinho. Junto deles, veio para o município de Aracoiaba na década de 70, onde, como funcionária pública estadual, atuou como Secretária Escolar na Escola de Ensino Médio Almir Pinto, começou a trabalhar em 06 de agosto de 1981 e se aposentou em 14 de julho de 2011, exercendo o ofício por 30 anos.
Conhecida por muitos como Dona Jomacy, ou Jó pela família, era uma pessoa muito amorosa, doce e meiga em suas palavras e comportamentos, que sempre tentava ser apoio para a família e para os amigos, exemplo de esposa, mãe e avó, trabalhou para o sustento da casa e sempre oferecia o melhor para os filhos, nunca permitindo que faltassem alimentação e educação, vendo-os crescer e se tornarem adultos responsáveis.
No bairro do Conjunto Cohab, mantinha uma boa relação com seus vizinhos, muitas vezes sentando na calçada no comecinho da noite e conversando e acenando para todos, quando os filhos se casaram, foi uma sogra boa para suas noras e seu genro, deixando com que se sentissem confortáveis em sua moradia e recebendo-os com muito amor.
No seu papel de vó sempre esteve muito presente na vida dos netos oferecendo muito carinho e atenção, fazendo de sua casa um espaço para brincar e se divertir, lá muitas vezes, era local de reuniões e datas comemorativas, onde as pessoas se juntavam e dividiam experiências e muito amor, risadas e momentos únicos.
Como profissional, foi assídua e responsável, fazendo seu trabalho com excelência e mantendo sua organização e disciplina ao longo dos seus anos de serviço, exercendo com clareza e dedicação constantes.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:10195637

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1414/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA NO BAIRRO DO ARISCO DA CIDADE DE ARACOIABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI:
Art. 1º - Fica denominado oficialmente, de JOSÉ LUCAS DE MELO a antiga Rua sem denominação oficial, conhecida como Vicente de Paula que nasce na bifurcação da Rua Napoleão firmino Alves sentido Bairro Francisco Silvestre Ferreira.

Parágrafo Único - É parte integrante desta lei a biografia do homenageado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

BIOGRAFIA

JOSÉ LUCAS DE MELO

Filho de tradicional família Aracoiabense, família Lucas Melo natural do Distrito de Jaguarão, (Fazenda São José do Mororó) foi um dos pioneiros filho de Francisco Lucas de Melo a ingressar na política aracoiabense, quando candidatou-se e foi eleito para a primeira formação da Câmara Municipal de Aracoiaba, na legislatura de 01 de janeiro de 1933, conforme registros dos anais da Casa Legislativa esteve presente também na segunda instalação da Câmara de 13 de março de 1952 a 13 de março de 1955 e eleito novamente para a 3ª Câmara de 24 de março de 1955 a 14 de março de 1959.
Servidor da Secretária de Finança do Estado, chegou ao cargo de coletor do órgão onde se aposentou, ocupou cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, na gestão do Ex-Prefeito Dr. Gerardo Alves de Melo em 1973 a 1976, foi casado com Antônia Ramos de Melo e desse matrimônio tiveram 4 filhos; José Milton de Melo, Marcelo Melo, José Maria Melo (in memoriam) e José Macedo Melo (in memoriam).
Faleceu em 05 de dezembro de 2018 aos 94 anos.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:5FC20984

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CONTRATO N.° 022023PERP2.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO N.° 022023PERP2.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N." 02/2023-PERP. CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INNFORMAÇÃO. CONTRATADAS: BMK.AP EMPREENDIEMNTOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTEIVOS DESTINADOS A ATENDÉR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÂO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE.CE. FONTE DE RECURSO DA DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA: 0502.12.361.0231.2.026 - Educação Básica - fundamental; ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00 - Receitas de impostos e de transferência de impostos - Educação; 1.571.0000.00 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados a Educação.

Araripe-CE, em 28 de setembro de 2023.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:29C9C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CONTRATOS N.º 012023PERP5, 012023PERP7

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CONTRATOS
N.º 012023PERP5, 012023PERP7

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - EXTRATO DE CONTRATOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023-PERP. CONTRATANTE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. **CONTRATADAS**: NATURE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI; COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE-CE. **FONTE DE RECURSO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.12.361.0231.2.026 **–** Fundamental; **ELEMENTOS DE DESPESAS**: 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1001.00 – Receitas de impostos e de transferência de impostos – Educação; 1.571.0000.00 – Transferência do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados a Educação.

Araripe-CE, em 12 de setembro de 2023.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:C84162BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023-TP**, Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 ARENINHAS NAS LOCALIDADES: SERRA VERDE, PAI JOÃO, BALANÇA, BARRIGUDA E MATAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Resultado: Empresas **HABILITADAS: 1. GUANABARA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 10.905.621/0001-78; 2. P.A.C PLUS LTDA - CNPJ Nº: 24.730.537/0001-75; 3. R MEIRA ENGENHARIA EIRELI - CNPJ Nº: 07.279.114/0001-61; 4. CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 07.742.263/0001-15; 5. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELLI - CNPJ Nº: 35.864.328/0001-30; 6. FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ Nº: 20.138.377/0001-19; 7. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº: 23.492.879/0001-31; 8. G.A. RABELO JUNIOR – ME - CNPJ Nº: 23.549.313/0001-07; 9. VK GOMES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 09.042.893/0001-02; 10. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº: 22.575.652/0001-97; 11. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº: 63.551.378/0001-01; 12. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 10.932.123/0001-14; 13. AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELLI - CNPJ Nº: 36.835.969/0001-20; 14. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA - CNPJ Nº: 41.356.135/0001-71; 15. LS SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº: 21.541.555/0001-10; 16. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 07.615.710/0001-75 e 17. CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI – ME - CNPJ Nº: 11.417.068/0001-97**. Empresa **INABILITADA: 1. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ Nº: 12.044.788/0001-17; 2. CONSTRUTORA FLÓRIDA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº: 86.870.623/0001-30 e 3. FOXX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ Nº: 33.560.724/0001-49**. A Presidente da Comissão de Licitação informa que poderão tomar conhecimento do resultado da habilitação junto ao setor de Licitação. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "a".

Aratuba/CE, 03 de Outubro de 2023 -

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:399E320D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2023

DECRETO Nº 30/2023 Aratuba, 03 de outubro de 2023.

EMENTA: Altera o Decreto nº 29/2023 de 02/10/2023 que Decreta Ponto Facultativo no dia 04/10/2023 e dá outras providências.

[
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 29/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Fica estabelecido que o funcionamento pedagógico das Escolas Nucleadas e da Escola Estadual será aplicado de acordo com a especificidade e realidade de cada Escola."

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DE8F3775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.04 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.04 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 21/09/2023 à 20/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Alexandro Leite Santiago CPF nº 006.069.513-77 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A3624486

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.03 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.03 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 21/09/2023 à 20/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, representada pela Secretária e Ordenadora de Despesas, Sra. Simônica Viana de Freitas Souza CPF nº 806.541.773-68 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C6D7C66E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.05 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.05 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 21/09/2023 à 20/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Antônio Maycon Varelo Pinheiro CPF nº 026.662.743-90 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:65BF3DE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.06 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.06 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 21/09/2023 à 20/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Antônio Wagner Ferreira Santos CPF nº 447.958.313-00 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:A5041CD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.07 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.07 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 21/09/2023 à 20/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Wescley Gomes Santos CPF nº 020.266.153-90 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:7174744E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP - SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.02 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 21/09/2023 à 20/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE SAÚDE, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva CPF nº 803.498.543-00 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F5E83F51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.01 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 21/09/2023 à 20/09/2024. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF nº 654.450.153-00 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00.

Aratuba/CE, 21 de setembro de 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:20C2EAAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE OBRAS E
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de materiais destinados à manutenção dos prédios públicos, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas**: 05 de outubro de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 18 de outubro de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 18 de outubro de 2023 às 09:00 - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 03 de outubro de 2023 –

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0DD9144E

SECRETARIA DE OBRAS E
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.08.28.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J F DA SILVEIRA JÚNIOR LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos e máquinas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e José Flávio da Silveira. Data do Contrato: 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EAC04AD5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.01.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidades básicas de saúde, Centro Municipal de Saúde, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Mayane Cibelli de Oliveira Assunção. Data do Contrato: 28 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D7A3B69B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.01.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidades básicas de saúde, Centro Municipal de Saúde, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 49.269,94 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Ednaldo de Souza Leite. Data do Contrato: 28 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0981EBE6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.01.1

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.09.01.1. Partes: o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à unidades básicas de saúde, Centro Municipal de Saúde, do Município de Assaré/CE, de acordo com a proposta nº 12696.967000/1230-02 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.139,00 (vinte e dois mil cento e trinta e nove reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Talita Medeiros Costa. Data do Contrato: 28 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4D336607

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.19.01

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de **BANABUIÚ/CE**, em cumprimento da ratificação procedida pelo **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE**, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.09.19.01,** a seguir: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL (DIESEL S10) PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE Favorecida **POSTO DO SERTÃO LTDA, CNPJ N°05.330.718/0001-60, COM VALOR DE: R$ 15.647,00 (QUINZE MIL SEICENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Declaração de dispensa de licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Sr. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA.

Banabuiú/CE, 19 de setembro de 2023.

GUSTAVO ANDERSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:A6696311

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2023.09.20.01

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.09.20.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **2023.09.19.01-DL** - Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – Contratada: **POSTO DO SERTÃO LTDA, CNPJ sob o Nº05.330.718/0001-60**OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉL (DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE. Valor Total:** ***R$ 15.675,00 (QUINZE MIL SEICENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)***. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2.0001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO. Classificação econômica nº 3.3.90.30.00 – material de consumo. Fonte de recurso: PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. FRANCISCO ROMARIO DE LIMA. Presidente. Data da assinatura: 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:18073FAF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.09.002/2023 De 01 de setembro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOME	CARGO	CPF
Claudenia Pereira da Costa	Coordenador de Controle Interno, Normatização e Orientação	400.773.903-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:7463F258

SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Juventude e Esportes do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Jonas Damasceno Varela e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1909E5B2

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Isaac de Luna Ribeiro e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:03B36EA3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Luiz Carlos Valentim dos Santos**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9E61ACDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Wellton Vieira e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0DE41DE6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.09.004/2023 De 01 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

NOME	CARGO	CPF
Marcel Roosevelt Gonçalves Marinho	Assessor Técnico Especial	026.647.333-46

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:BCE53AD3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 09.08.001/2023 De 09 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Joana D'arc Adelina do Nascimento	Coordenador Pedagógico- EMEIF São Sebastião	672.702.123-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PR EFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 09 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 09 de agosto de 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:ACFE54E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 29.09.001/2023 De 29 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os efeitos do disposto no artigo 20 § 3°, da Lei Complementar nº 002/2022 que trata dos servidores aposentados compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Luzinete da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	277.192.513-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 29 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1B39D47D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.09.005/2023 De 05 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria das Dores Lopes Pereira	Secretário Escolar- EMEIF São Sebastião	006.124.953-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0E52E91F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 07.08.007/2023 De 07 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Publico efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando que na forma do artigo 21 da LC nº 002/2022 a exoneração se dá "a requerimento do servidor";
Considerando o requerimento do servidor, formulado junto à Secretaria Municipal de Educação em 07 de agosto de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Euvanice Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	544.185.343-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 07 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 07 de agosto de 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:FAFBC097

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 04.09.002/2023 De 04 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Danielle Grangeiro de Jesus	Diretor Escolar- CEI Maria Neite Cruz	056.153.603-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:69213C3A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.08.002/2023 De 03 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Publico efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando que na forma do artigo 21 da LC nº 002/2022 a exoneração se dá "a requerimento do servidor";
Considerando o requerimento do servidor, formulado junto à Secretaria Municipal de Educação em 03 de agosto de 2023.
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Antônia do Nascimento de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	985.676.753-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1435074D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 15.08.006/2023 De 15 de agosto de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Viviane de Sousa Alves	Coordenador da Educação Infantil	071.393.243-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 15 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D7130F83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.08.015/2023 De 31 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Isabel Ana Rodrigues	Coordenador Pedagógico- ETI Antônio Gondim Sampaio	445.161.933-53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 31 de agosto de 2021.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:306E3AF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 15.08.005/2023 De 15 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Margareth da Silva	Auxiliar Operacional	584.645.493-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 15 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 15 De Agosto De 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1881B8A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.08.016/2023 De 31 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Raimunda dos Santos Silva	Coordenador Pedagógico- E.E.F Ana Ramalho da Silva	445.145.303-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal
Portaria Publicada no átrio Municipal em 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:D01EEFEE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 18.09.004/2023 De 18 de setembro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Edna Maria Silva Vieira	Coordenador Pedagógico- CEI Maria das Graças Furtado Correia	449.275.764-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 18 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:41A08128

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 31.08.014/2023 De 31 de agosto de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Francisca Inez Nunes Souza	Diretor Escolar- EMEIF São Sebastião	214.270.463-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 31 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal
Portaria Publicada No Átrio Municipal Em 31 De Agosto De 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E894481A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 04.09.003/2023 De 04 de setembro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Maria Everlene Pereira Lima	Coordenador Pedagógico- Dr. Lyrio Callou	937.160.363-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 04 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:4F6C9BD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 05.09.001/2023 De 05 de setembro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	CPF
Lara Emanuelle Severo Santos	Secretário Escolar- ETI Josefa Alves de Sousa	624.685.553-92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 05 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:CD782E86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N°. 19.07.002/2023 DE 19 DE JULHO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA MARIA DAS GRAÇAS LIMA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito do Município de Barbalha/CE, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o pedido formulado pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS LIMA;**
CONSIDERANDO, a viabilidade jurídica quanto ao pretendido, exposta no parecer da Procuradoria Geral do Município n° 75/2023, bem como documentações a estes acostadas;

RESOLVE:

Art. 1º. **Declarar VACÂNCIA AO CARGO –PROFESSORA II- ocupado pela servidora MARIA DAS GRAÇAS LIMA,** sendo iniciada **dia 06 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados desde 06 de fevereiro de 2023 até a presente data.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Portaria publicada no átrio municipal em 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6B89678D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Educação e a empresa **MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e **Elton Martins Freires de Sena.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DC63DC37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Luiz Carlos Valentim dos Santos**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:382AF44F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:08D2187E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.09.006/2023 De 01 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE GOVERNO

NOME	CARGO	CPF
Francisco Ricardo Lima Cruz	Assessor de Apoio Operacional	425.957.113-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:0BCEF067

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Luiz Carlos Valentim dos Santos**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:A1159506

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **E.C.PRODUÇÕES LTDA-ME** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josuéh do Nascimento Ferreira Nogueira e Edy Lennon Campos Araújo**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:7B3D4DC4

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Governo do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josueh do Nascimento Ferreira Nogueira e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:689CE377

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.09.009/2023 De 01 de setembro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:

SECRETARIA DE INFRAESTREUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Francisco Ricardo Lima Cruz	Coordenador de Controle Urbano	425.957.113-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:67D89CE4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.09.003/2023 De 01 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Ricardo Santos de Oliveira	Assessor de Apoio Operacional	078.352.073-54

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:EF77C361

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.09.008/2023 De 01 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Cícero Tomé da Silva Júnior	Assessor de Apoio Operacional	066.812.653-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:692FEE9A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.09.007/2023 De 01 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	CARGO	CPF
Victor Valério Landim da Silva	Coordenador de Controle Urbano	057.685.083-76

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:6CD97D54

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 17.07.004/2023 De 17 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR AGOSTINHO PORFÍRIO DOS SANTOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 02/2022, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando os termos do Art. 82 da Lei Complementar nº 002/2022, que prevê a licença poderá ser interrompida qualquer tempo; no interesse do serviço público ou a pedido do servidor;
RESOLVE:
Art. 1º- Interromper a Licença Sem Vencimento para tratar de Assuntos de Interesse Particulares ao servidor público municipal, **AGOSTINHO PORFÍRIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 002/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 17 de julho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Portaria publicada no átrio municipal em 17 de julho de 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:37ED7BF8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e **Elton Martins Freires de Sena.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4C5E3C32

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Luiz Carlos Valentim dos Santos**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F56D2810

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das

necessidades das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macêdo e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9B8292AA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arôdo de Castro Macêdo e **Iago Viana Nascimento**.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:76AD5688

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 10.07.001/2023 De 10 de julho de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
José Alves Teixeira	Assessor Técnico Especial	901.795.523-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 10 de julho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal
Portaria Publicada no Átrio Municipal em 10 de Julho de 2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B1D97B01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 29.09.002/2023 De 29 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

NOME	CARGO	CPF
José Alves Teixeira	Assessor Técnico Especial	901.795.523-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 29 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:71E8FC13

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 03.07.003/2023 De 03 de julho de 2023.

Designa servidor para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregão e da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR, em caso de impedimento ou afastamento de membro titular**,** a servidora **Cinthia Lima dos Santos**, ocupante do cargo de Assessor da Administração, portadora do CPF nº 363.388.158-19, para exercer a função de Membro da Equipe de Apoio ao Pregão e da Comissão Permanente de Licitação na Secretaria de Planejamento e Gestão (enquanto durarem os efeitos das leis n° 10520/2002 e 8666/1993), **a partir de 03 de julho de 2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 03 de julho de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:8FAC99E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Elton Martins Freires de Sena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:50649AAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:5E1E9371

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.014/2023 De 01 de agosto de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Thiago José Macêdo Santana	Assessor da Administração	062.279.163-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:DB99F78D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 19.09.005/2023 De 19 de setembro de 2023.

DESIGNA para exercer as funções do cargo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - DESIGNAR para exercer as funções do cargo na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Belize Soares Bezerra Fernandes	Coordenador de Distrito Sanitário	019.886.803-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 19 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:E6BDEBF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.09.011/2023 De 01 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que na forma do inciso I do artigo 2º da LC nº 002/2022 considera-se Servidor Publico efetivo aquele que ingressou no serviço através de concurso público;
Considerando que a exoneração é uma das formas de rompimento do vínculo efetivo;
Considerando que na forma do artigo 21 da LC nº 002/2022 a exoneração se dá "a requerimento do servidor";
Considerando o requerimento da servidora, formulado junto à Secretaria Municipal de Educação.
R E S O L V E:
Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo efetivo na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Maria Selma Vitorino da Silva	Atendente de Saúde	195.633.963-91

Art. 2º - Tendo em vista a aposentadoria da servidora, os efeitos desta portaria retroagem até o dia 04 de junho de 2010, seu ultimo dia trabalhado; ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1189205D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.08.013/2023 De 01 de agosto de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Luiz Gervasio Pinheiro	Gerente de Controle Interno	880.608.454-20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de agosto de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B8B5A1CE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 20.09.003/2023 De 20 de setembro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Clarisse Ponte Pinheiro Coelho	Coordenador do Centro de Saúde Dr. Leão Sampaio	024.273.183-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 20 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F7D2588E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 18.09.005/2023 De 18 de setembro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Talita Mariana Santana de Amaral Araújo	Coordenador do Distrito Sanitário	904.127.023-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 18 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:B3976900

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 18.09.005/2023 De 18 de setembro de 2023.

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:
Art. 1.º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado na:
SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	CARGO	CPF
Talita Mariana Santana de Amaral Araújo	Coordenador do Distrito Sanitário	904.127.023-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 18 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1B6A5A5A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 01.09.01/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO, SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as disposições pertinentes ao cumprimento da prescrição estabelecida no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, o necessário acompanhamento da parte operacional originária de contrato administrativo, ou seja, da execução contratual, no que concerne a verificação do cumprimento do objeto, dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, o (a) Sr. (a) servidor (a) **PRISCILLA COUTO DE SAMPAIO MORAIS,** ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE, portadora da Matrícula 00069415, como **Fiscal dos Contratos administrativos de assessorias e demais prestações de serviço** pelo período de 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato:
I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
III - determinar a reparação, correção ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou inadequações;
IV - rejeitar, no todo ou em parte, serviço em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
V - exigir e assegurar o cumprimento das condições e prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
VII - atestar as notas fiscais e faturas;
VIII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
IX – elaborar relatório circunstanciado acerca da prestação do serviço contratado, a fim de compor os autos do processamento da despesa;
X - emitir atestado de avaliação do serviço prestado, quando necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE, aos 01 (um) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:5946F71C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MARTINS LOCAÇÕES E TRANSPORTE - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Elton Martins Freires de Sena.

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:EECCEEF1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Luiz Carlos Valentim dos Santos**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:64085E45

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 4º (QUARTO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DAE8B477

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e **Iago Viana Nascimento.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:85CD25C8

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Alex Saraiva de Sá Barreto e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:6BF99E75

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 01.09.001/2023 De 01 de setembro de 2023.

EXONERA do cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista livre nomeação e exoneração de cargos de provimento em comissão:
R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR a pessoa abaixo relacionada do cargo comissionado na:
SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

NOME	CARGO	CPF
Levi Silva dos Santos	Assistente de Diversidade e Igualdade Racial	061.679.633-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA (CE), em 01 de setembro de 2023.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:03CB74AF

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. PREGÃO N.º 2021.05.12.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)
Extrato de Aditivo ao Contrato. Pregão N.º 2021.05.12.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e a empresa **G F EMPRENDIMENTOS EIRELI**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 27 de setembro de 2021, O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 27 de setembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Francisco Sandoval Barreto de Alencar e Gabriel Araújo Ferreira**.**

Data de Assinatura do Aditivo: 27 de setembro de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:CED83F50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2023.03.08.1. Partes: o Município de Barro, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física CEARENSE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na construção de refeitório e adequação da E.E.I.F. Gilberto Leite de Aquino, localizada na Rua Alderlei Cardoso na sede do Municipio de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 73.219,50 (setenta e três mil duzentos e dezenove reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisca Maria de Albuquerque Feitosa e Edcalos Gomes Rolim.
Data de Assinatura do Contrato: 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:9FF10E86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 002/2023–SMS.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SMS.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o Edital nº 001/2023-SMS,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023-SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Cariús/CE.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, tem a seguinte composição;

I – **STEFÂNIA DE OLIVEIRA JORGE,** ocupante do cargo público de **Enfermeira**, portador(a) da Matrícula nº **103742**.

II – **ANTÔNIO ERIVANDO ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de **Contínuo**, portador(a) da Matrícula nº **1189**.

III – **IARA DE OLIVEIRA NUNES**, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, portador(a) da Matrícula nº **51486**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Secretaria Municipal de Saúde de Cariús/CE, em 03 de outubro de 2023.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:C12E0BD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

CONSELHO MUNIIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESENTE
RESOLUÇÃO NP 14/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CHAVALCEARÁ/CMDCA, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS E NAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N O 383/2019, EMBASADA PELA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Após ANALISAR AS SEGUINTES PAUTAS DESCRIMINADAS A BAIXO E CONFORME DELIBERADO EM SUA REUNIÃO ORDINARIA DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RESOLVE:
ART. 1º - APROVAR A DIVULGAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA O QUADRIENIO DE 2024 A 2027 TITULARES E SUPLENTES:
TITULARES:
TAMIRES MAGALHÃES 446 votos representando 18,99% dos votos
MAURICIO LIMA PASSOS com 309 votos representand013,16% dos votos
JEEZEQUEL LINHARES com 230 votos representando 9,8% dos votos
ANA SILVA SOBRINHO com 222 votos representando 9,45% dos votos **MARIA FLORINDA** com 203 votos representando 8,65% dos votos

SUPLENTE:
PAULO MARCIO com 188 votos representando 8,01%
GESSILA FIEL com 171 votos validos representando 7,28%
JOSÉ CLÉCIO TELES com 153 votos validos representando 6,52%
ANDREINA SILVA com 151 votos representando 6,43%
ROSALVARA GOMES com 115 votos representando 4,9%

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

CHAVAL- CEARÁ: 02/10/2023

ANDREINA LINHARES COSTA DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:AAE9E5BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001.2023.05.15.006 - INEX - SEDUC** proveniente do Processo de Inexigibilidade n.º **2023.05.15.006 - INEX - SEDUC** cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL VISANDO À RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS AO MUNICÍPIO EM FACE DA ILEGAL FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (EXECUÇÃO DA AÇÃO DE N° 0050616-2)**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE AJUSTE ENCONTRA SUCEDÂNEO LEGAL NAS DISPOSIÇÕES INSERTAS NA LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM AS ALTERAÇÕES ULTERIORES, E PELAS CONVENÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE MAIO DE 2023.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 6.882.424,14 (SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE EQUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0401.2.021 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO.

CHOROZINHO–CE, 29 DE MAIO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8840F803

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 586/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de **R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, nos termos da Resolução CMN nº4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados às áreas de Eficiência Energética, Infraestrutura Viária, para aquisição e instalação de sistemas fotovoltaicos (energia solar) nos prédios públicos municipais e pavimentação de vias urbanas e ruais do município, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2°. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e art. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 02 dias de outubro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E2D23BFA

GABINETE
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2° DA LEI MUNICIPAL N° 577/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 587/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a redação do artigo 2° da Lei municipal n° 577/2023, de 19 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei municipal nº 577/2023, de 19 de junho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União Federal, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 02 dias de outubro de 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8C3AD7A0

GABINETE
EXONERA SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO.

PORTARIA Nº 0210003/2023, de 02 de outubro de 2023

EXONERA SERVIDOR EFETIVO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **MARIA MACIELE NOBRE DE SOUSA, CPF 035.722.473-65**, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula N° 01215018 a pedido do próprio servidor, com fundamento no art. 34 da Lei Federal Nº 8.112/90.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.

Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:E7AA040B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023..10.03.01-GAB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-009/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 02.01 04.122.0402.**2.002**.0000 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo e **4.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR: F.**

DENILSON F. DE OLIVEIRA-ME, COM SEDE NA TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914, CENTRO, CEP: 62.820-000, ITAIÇABA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.523.994/0001-63, REPRESENTADA POR **FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA**, PORTADOR CPF Nº. 641.051.483-20. **VALOR:** R$ 3.354,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES – CHEFE DE GABINETE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - F. DENILSON F. DE OLIVEIRA-ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:3F56269D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.10.03.02-GAB.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-009/2023 - DIVERSAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E AFINS) A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES E ATIVIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**: 02.01 04.122.0402.**2.002**.0000 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA; elemento de despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo e 4**.4.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PME, consignado no Orçamento Municipal de 2023. **LICITANTE VENCEDOR: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA-ME,** COM SEDE NA TRAVESSA 31 DE MARÇO, 914, CENTRO, CEP: 62.820-000, ITAIÇABA/CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 22.523.994/0001-63, REPRESENTADA POR **FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA**, PORTADOR CPF Nº. 050.844.083-10641.051.483-20. **VALOR:** R$ 5.395,10 (-CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS-). **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE OUTUBRO DE 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANTÔNIO DOMINGOS ALVES – CHEFE DE GABINETE. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOÃO ERINALDO JÚNIOR NOGUEIRA - REPRESENTANTE LEGAL - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA-ME.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:46727A77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 038/2023

COMPÕE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES**.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Sr. Raul Franklin Carvalho de Sousa, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia para compor a **Comissão de Licitação** da Câmara Municipal, para o ano de 2023, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Yanna Camila Vieira Roque, portadora do RG nº. 2002029156685 e inscrita no CPF sob nº 036.130.183-90;

MEMBRO: Nayara Sales de Alencar, portadora do RG nº. 2004029039-52 e inscrita no CPF sob nº: 016.217.293-11;

MEMBRO: Francisca Rozimere de Sousa Alcantara, portadora do RG nº 2002029252102 e inscrita no CPF sob nº 026.572.143-12;

Art. 2°. Compete à Comissão Permanente de Licitação, dentre as atribuições previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente o seguinte:

I - Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
II. Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
III. Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
IV. Elaboração de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;
V. Emitir parecer e proferir decisões administrativas de sua alçada e demais atribuições previstas em Lei.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Presidente desta Casa Legislativa as medidas cabíveis e legais conforme as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se a e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Farias Brito, 02 de outubro de 2023.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:F596C810

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº 039/2023

COMPÕE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 3°, INCISO IV, § 1° DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Sr. Raul Franklin Carvalho de Sousa, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia para compor a **Pregoeiro(a)** da Câmara Municipal, para o ano de 2023, os seguintes membros:

PRESIDENTE: Yanna Camila Vieira Roque, portadora do RG nº. 2002029156685 e inscrita no CPF sob nº 036.130.183-90;

EQUIPE DE APOIO: Nayara Sales de Alencar, portadora do RG nº. 2004029039-52 e inscrita no CPF sob nº: 016.217.293-11

EQUIPE DE APOIO: Francisca Rozimere de Sousa Alcantara, portadora do RG nº 2002029252102 e inscrita no CPF sob nº 026.572.143-12;

Art. 2º A investidura dos integrantes do pregoeiro (a) e sua equipe de apoio acima designada não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subsequente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Farias Brito, 02 de outubro de 2023.

RAUL FRANKLIN CARVALHO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:20F9DBB9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-09. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-09, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil e serviços técnicos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e revisão do Plano Plurianual – PPA, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Geral - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 13 de setembro de 2023.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-10. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-10, firmado em 20 de setembro de 2021, oriundo do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP- Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 13 de setembro de 2023.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-11. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-11, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 13 de setembro de 2023.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-12. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-12, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Assistência Social – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 13 de setembro de 2023.

3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.09.20-13. TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.08.30.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato n.º 2021.09.20-13, firmado em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em contabilidade pública e escrituração contábil, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 20 de setembro de 2024, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE**: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Antônia da Penha Sena Pierre. **CONTRATADO(A):** ACPP – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA. - EPP - Eduardo Bezerra Lima Júnior. **DATA:** 13 de setembro de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:21D3178D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2023.10.03.1. **Objeto:** Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 05 de outubro de 2023, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 18 de outubro de 2023, às 9 horas; no endereço eletrônico: **www.licitafariasbrito.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitação situado à Rua José Alves Pimentel, n° 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 03 de outubro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:F9E206EB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.09.18.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob n.º 2023.09.18.1, resultou **DESERTO** face à total ausência de interessados. **Maiores Informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 03 de outubro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:127C20FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 2023.08.17.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público que estará dando prosseguimento à Chamada Pública/Credenciamento n.º 2023.08.17.1, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município, como também os veículos apreendidos pelo Departamento Municipal de Trânsito de Farias Brito/CE, com a realização do sorteio entre os leiloeiros habilitados/credenciados. **Data e Horário da Sessão de Realização do Sorteio:** 05 de outubro de 2023, às 9 horas. **Mais informações:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 03 de outubro de 2023.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:95D05C10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidor para o exercício de função, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos na ausência de funcionário por ocasião de suas férias;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **José Alex de Souza da Penha** para o exercício da função de **Fiscal de Contratos e Termos,** celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE, durante o período de 01/10/2023 até 30/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DF1ED387

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2809.01/2023 – SMS/PE

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 2809.01/2023 – SMS/PE**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SECADORA INDUSTRIAL, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **04/10/2023, até o dia 19 de Outubro de 2023 às 08h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 19 de Outubro de 2023 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 19 de Outubro de 2023 às 09h00 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:95498E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS, TOMBADO SOB O Nº 2909.02/2023-SMDU/TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de FORTIM-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo **DIA 20 DE OUTUBRO DE 2023** às **10h:00min**, na Sede da Prefeitura (setor de licitação), estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o nº **2909.02/2023-SMDU/TP**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM CHAFARIZ, NA COMUNIDADE DA CAUCAIA - PONTAL DO MACEIÓ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.** O Edital estará à disposição na Sala da CPL, nos dias úteis no horário de 08h00min as 14h00min e nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, https://www.fortim.ce.gov.br/.

AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:20AEB7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0310.01/2023 - SMEJL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0210.01/2023 - SMEJL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0310.01/2023 - SMEJL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0210.01/2023 - SMEJL; PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; **OBJETO:** Contratação da prestação de serviços para registro de filmagem dos eventos, realizados pela Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** JOSE MARCIO DE MORAIS VIEIRA – MEI, inscrita no CNPJ sob nº. 11.867.935/0001-96; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.560,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2023;

Ordenador de Despesas:
AMADEU FÉLIX BARBOZA FILHO -
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Fortim/CE, 03 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:14780CEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.22.01

CONTRATO Nº 2023.09.22.01.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 2023.08.04.001.
CONTRATADA: JOAO PAULO DA SILVA SOARES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E BRINQUEDOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
VALOR: R$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1202.04.244.0148.2.128, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:CA17A7D0

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2023.09.22.02.
CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 2023.08.04.001.
CONTRATADA: MEGAMIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO E BRINQUEDOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
VALOR: R$ 18.292,90 (dezoito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1202.04.244.0148.2.128, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.

ANA MARIA PORTELA AGUIAR
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:90FE8163

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 31052301-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 31052301-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objeto a REFORMA DE QUADRA ESPORTIVA NO BAIRRO VAZANTE (LOTE 01), E NA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE LAGOA DO BARRO ZONA RURAL (LOTE 02) DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO AO EDITAL. **CLASSIFICADO(S) NO LOTE 01:** PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA, A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CONSTRUTORA VERGAN LTDA, WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA, SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, G W M ARCANJO ENGENHARIA, SOLIMAR JOSE DE LIMA, C L E ENGENHARIA LTDA e CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA. **DESCLASSIFICADO(S) NO LOTE 01:** ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA. **CLASSIFICADO(S) NO LOTE 02:** CONSTRUTORA VERGAN LTDA, MODULAR ENGENHARIA LTDA, A G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, ROTEX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, WU CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA, ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES LTDA, CUNHA EDIFICACOES E CONSTRUCOES LTDA, G W M ARCANJO ENGENHARIA, SOLIMAR JOSE DE LIMA, C L E ENGENHARIA LTDA, SAVIRES ILUMINACAO E CONSTRUCOES LTDA, CLEZINALDO CONSTRUCOES LTDA e SERFI CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA. **DESCLASSIFICADO(S) NO LOTE 02:** Não há. Sagrou-se vencedor e classificado no lote 01:**PORTELA AZEVEDO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, pelo valor global de **R$ 93.203,56**; e lote 02: **CONSTRUTORA VERGAN LTDA**, pelo valor global de **R$ 245.415,19**. Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:CC61115D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO: CONTRATO Nº 2023.09.28.01.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-230903-TP.

CONTRATADA: PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA LAURO PORTELA, NA RUA JOAQUIM FRANÇA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.

VALOR: R$ 97.883,65 (NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0284.1.003 - 3.3.90.39.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 28/09/2023 A 28/11/2023.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:DF8A4FE3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2023, DE 03 OUTUBRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Groaíras.
CONSIDERANDO que a manutenção do expediente em sua normalidade na referida data seria contraproducente;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio, no âmbito do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO o art. 154 da Lei Orgânica do Município de Groaíras.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia **06 de outubro de 2023**; devido à celebração dos *Festejos de Nossa Senhora do Rosário*, padroeira de Groaíras, e do Feriado Municipal do dia desta, que é de encerramento dos Festejos, comemorado no dia 07 de outubro.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas cujos serviços, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial, os inerentes à saúde, segurança pública, coleta de lixo e limpeza pública urbana, ficando as respectivas Secretarias Municipais às quais aquelas estejam vinculados autorizadas a expedirem os atos necessários à regulamentação de seus expedientes, caso necessário.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 03 de outubro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:AC4394B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **LEAN DE SOUSA OLIVEIRA**, inscrito no **CPF: 600.461.243-06**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAQUIM GUIMARÃES** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 02 de outubro de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EDB01EFC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº251/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 04 de outubro para transportar os pacientes, Edson Teixeira Lino para o Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, Gilson Nicolau Sales para o Hospital Dionísio Lapa e Arildo Manoel de Melo para o Hospital Cesar Carls.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 03 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F78AE3C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2023-SESPORT – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma de quadra poliesportiva na Av. Tenente Matias, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 20/10/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:88A4256A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 061/2023 – GP 29 de Setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ANA MARIA SOUSA DE QUEIROZ**, **CPF Nº 635.762.283-49,** da Responsabilidade pelo Departamento de Compras da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama-CE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 29 de Setembro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:0209DDD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 277/2023 IBARETAMA-CE., 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"INSTITUI O PROGRAMA BOLSA TRABALHO – PBT, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

ELÍRIA MARIA FREITAS DE **QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte de Lei:

Art.1º Fica instituído o Programa "Bolsa Trabalho" – PBT, no Município de Ibaretama, com o objetivo de estimular a inserção socioeconômica de pessoas pertencentes a famílias de baixa renda no mercado de trabalho, promovendo aquisição de experiência profissional.

Art. 2º Os objetivos do Programa são:

I - Propiciar o resgate da cidadania de pessoas que pertençam a famílias de baixa renda;

II - Propiciar aos participantes capacitação adicional e qualificação profissional;

III - Potencializar uma maior integração socioeconômica;

IV - Fomentar o autodesenvolvimento pessoal e profissional;

V - Gerar renda nos bairros, localidades e distritos;

VI - Preparar pessoas para o mercado de trabalho.

Art. 3º O Programa Bolsa Trabalho - PBT consistirá:

I - Na concessão de auxílio pecuniário, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade da Administração Pública.

II - A duração do trabalho do bolsista não excederá 06 (seis) horas diárias.

III - Na participação em capacitações adicionais, que serão ministradas pelos órgãos municipais ou por entidades conveniadas ou parceiros desta municipalidade.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio pecuniário será feito mediante crédito bancário, em nome do beneficiário do Programa Bolsa Trabalho – PBT.

Art. 4º Para habilitar-se no Programa Bolsa Trabalho - PBT, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II - Não estar recebendo seguro-desemprego;

III - Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Ibaretama há mais de 1 (um) ano;

IV - Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 40% (quarenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, computando-se a totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou de outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se os benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, incluindo-se, ainda, o auxílio pecuniário instituído por este Programa, já percebido por membro do mesmo núcleo familiar;

V - Assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade, declarando ter conhecimento das regras do Programa, às quais se sujeitará, sob pena de sofrer as sanções previstas no artigo 9º, § 1º, desta lei;

§ 1º. Para efeitos do Programa Bolsa Trabalho, considera-se como família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes ou outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.

§ 2º. Para o enquadramento na faixa etária, considera-se a idade do beneficiário em números de anos completos até o dia do ano em que ocorrer seu cadastramento no Programa.

Art. 5º A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do beneficiário será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do programa.

Art. 6º Para assegurar sua permanência no Programa Bolsa Trabalho – PBT, o beneficiário, além de cumprir os requisitos estabelecidos no artigo 4º desta lei, deverá:

I – Manter frequência de 90% (noventa por cento) no local onde foi designado;

II – Cumprir a carga horária de capacitação adicional e qualificação profissional;

III – Não ultrapassar o limite de faltas estipuladas no edital ou Termo de Compromisso e Responsabilidade.

IV – Não ter avaliação, aplicada pelo supervisor, inferior a 70% (setenta por cento), por 02 (dois meses) consecutivos.

Parágrafo único. A participação no Programa não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o beneficiário e o Município de Ibaretama.

Art. 7º. O Programa Bolsa Trabalho-PTB priorizará os beneficiários pertencentes as famílias em situação de vulnerabilidade social, observando-se os seguintes critérios, sem prejuízo do atendimento ao disposto no art. 4º desta lei:

I – Menores faixas de renda bruta familiar per capta;

II - Formação escolar com certificação no ensino médio;

III – Famílias com filhos e/ou dependentes com idade até 23 (vinte e três) meses, em estado de desnutrição;

IV – Famílias com filhos e/ou dependentes portadores de necessidades especiais;

V – Famílias monoparentais;

VI – Famílias com maior número de filhos e/ou dependentes menores de 20 (vinte) anos;

VII – Famílias com filhos e/ou dependentes sob medidas específicas de proteção ou socioeducativas, previstas, respectivamente, nos artigos 99 a 102 e 112 da Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990;

VIII – Famílias com dependentes idosos ou pessoas com deficiência.

IX – Condições de moradia.

Art. 8º A concessão dos benefícios previstos no artigo 3º será interrompida se:

I – O beneficiário obtiver ocupação remunerada;

II – O beneficiário tiver frequência inferior a 90% (noventa por cento) do desenvolvimento de suas atividades, sem justificativa acompanhada de documento comprobatório;

III – Forem descumpridos quaisquer dos requisitos previstos nos artigos 4º e 6º, ou desatendidas as cláusulas firmadas no edital ou Termo de Compromisso e Responsabilidade;

IV – A renda bruta familiar per capta ultrapassar o limite estabelecido no inciso IV do artigo 4º desta lei.

Parágrafo único. Nos casos de restauração das condições previstas nos artigos 4º e 6º desta lei, a concessão dos benefícios poderá ser restabelecida, mas sem direito a pagamento retroativo.

Art. 9º Será excluído do Programa Bolsa Trabalho-PBT, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou definitivamente, se reincidente, o beneficiário que prestar declaração falsa ou usar de qualquer meio ilícito para a obtenção de vantagens.
§ 1º. Na hipótese de recebimento ilícito do auxílio, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o beneficiário será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida indevidamente, corrigido na forma da legislação municipal aplicável.
§ 2º. Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou parceira que concorra de forma dolosa para a concessão ilícita do benefício, aplicam-se sem prejuízo das sanções civis, penais, e administrativas cabíveis, multa equivalente ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigidos na forma prevista na legislação municipal aplicável.
Art. 10 O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares e entidades de direito privado, patronais, ONG's e sindicais, visando ao desenvolvimento das atividades relativas ao Programa de que trata esta lei.
Parágrafo único. Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas interessadas em financiar o Programa Bolsa Trabalho - PBT.
Art. 11. O Programa Bolsa Trabalho - PBT ficará a cargo da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e Políticas para a mulher e o monitoramento ficará sob a responsabilidade de cada Secretário, que terá por atribuição o contínuo acompanhamento, a avaliação e a formulação de sugestões visando ao aperfeiçoamento deste Programa.
Art. 12. O Programa será desenvolvido durante todo o ano, tanto para inscrições como para execução.
Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 03 de outubro de 2023.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:B378CAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA
Nº 062/2023 – GP 29 de Setembro de 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA– CEARÁ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **JEOVÁ VICTOR PEREIRA COSTA**, **CPF Nº 606.031.473-21,** para Responder pelo Departamento de Compras da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município de Ibaretama-CE.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 29 de Setembro de 2023.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:E4A4DCD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2023

Decreta feriado religioso municipal, o dia 04 de outubro, em homenagem a São Francisco, conforme art. 2º da Lei nº 715/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município de Ibiapina e, em conformidade, com a Lei nº 715/2019:

CONSIDERANDO a previsão legal inscrita na Lei municipal nº 715/2019 que institui os feriados municipais, em consonância com as disposições da lei federal nº 9.093/1995.

RESOLVE

Art. 1º. Fica decretado feriado religioso municipal, o dia 04 de outubro, de acordo com a disposição do art. 2º, da Lei Municipal nº 715/2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 29 de setembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Rayane Paiva Rodrigues Tavares Moreira
Código Identificador:D9588EA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 420/2023

Portaria Nº 420/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Efetiva Sra. Vilda Maria de Alcântara, matrícula nº 1200445, nomeada Diretora de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, que serão gozadas de 03/10/2023 a 22/10/2023, voltando às atividades a partir do dia 23/10/2023.

Art. 2º Durante o período de férias da Servidora acima citada, suas atividades como Diretora de Recursos Humanos, serão desempenhadas pelo Servidor Sr. Pedro Paulo Rodrigues Fernandes.

Art. 3º. Fica convertido 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, a que faz jus a Servidora supracitada, conforme o art. 78º, § 1º e 2º, do Regime do Servidor Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F2080A08

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 421/2023

Portaria Nº 421/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Sra. Joseliane Rayane Paulino, ocupante do cargo de Diretor do Setor de Compras, Almoxarifado e Serviços, matrícula nº 1200519, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisição de janeiro de 2022 a janeiro de 2023, que serão gozadas de 02/10/2023 a 31/10/2023, voltando às atividades no dia 01/11/2023.

Art. 2º Durante o período de férias da Servidora acima citada suas funções como Diretor do Setor de Compras, Almoxarifado e Serviços, serão desempenhadas pela servidora Sra. Vanessa Airis Rodrigues de Oliveira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:423DA82D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 422/2023

Portaria Nº 422/2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE ICAPUÍ.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei complementar N° 083/2019 de 28 de Agosto de 2019 e a Lei complementar N° 129/2023 de 20 de Abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do Cargo de Diretor de Transporte e Combustível, no quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Icapuí, o Servidor abaixo discriminado:

O Sr. **Antônio Mikael Araújo Bezerra,** brasileiro, maior, solteiro, natural de Aracati/CE, inscrito no CPF nº 074.XXX.XXX-96 e RG nº 2007226710-5 SSPDS-CE, domiciliado na Rua da Ecetel, SN, Ibicuitaba, Icapuí/CE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 29 de setembro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6264BE43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13.008/2023 - PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13.008/2023 - PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BAÚS LITERÁRIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO JUNTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 04/10/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: ás 08hs00min do dia 19/10/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 19/10/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: ás 09hs00min do dia 19/10/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 03 de outubro de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:6417078B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE IGUATU - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante**: Câmara Municipal de Iguatu, **CNPJ** Nº. **05.716.089/0001-00. Contratada:** ***F O SANTOS SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA*** **CNPJ nº 21.623.908/0001-21. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. DISPENSA DE LICITAÇÃO:** N.º **2023.09.14.01** -CAM-IGUATU-CE**. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento, análise e diagnóstico situacional do arquivo público da Câmara Municipal de Iguatu-Ce, para elaboração de orçamento e projeto básico com intuito de realização de futura contratação de empresa capacitada para a organização e gerenciamento dos arquivos públicos do Poder Legislativo municipal de Iguatu-Ce. **Valor Total**: R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)**. Da Dotação e Recursos**: 0101.01.031.0001.2.001 e **Elemento de despesa**: 3.3.90.39.00 **Da Vigência**: até 31 de Dezembro de 2023. **Data da Assinatura:** 02 de outubro de 2023**. Do Foro**: Comarca do

Município de Iguatu**. Signatários: MARCONI DE MATOS FILHO** - (**Presidente**) / **Fabio Oliveira dos Santos** - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-Ce, em 02 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2CF62AE5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Processo: IN-2023.09.05.02-PMI/FUSPI. Fundamentação Legal: art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações c/c art. 2º da Lei Federal 14.039 de 17 de agosto de 2020. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Pública Municipal. **Empresa:** Meritus Consultoria e Controladoria Governamental S/S, inscrita no CNPJ 05.282.559/0001-75. **Valor Mensal:** R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** de 12 meses, podendo ser prorrogado nas formas previstas no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. **Dotação Orçamentária:** 0701.10.302.0011.2.030. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00. **Signatários:** Leonardo Moreira Alexandre (Superintendente) e Janaylson Cirilo Lopes de Lima (Sócio Administrador). **Fone:** (88) 3510-1250. Em 06 de setembro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5C4716E2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1646/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NARA PATRÍCIA DE LIMA VIEIRA**, inscrita no CPF Nº: 019.096.243-73 e RG Nº: 05969981595 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico II, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 14 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5A6BFEC9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1648/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **JOANEIDE DIAS BANDEIRA**, inscrita no CPF Nº: 042.002.993-13 e RG Nº: 2007029062100 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico II, com lotação na Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 08 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:444B4913

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1667/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, a servidora **JANIELLE LIMA FERNANDES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, matrícula N°: 64664, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, para Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:289535AE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1668/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, a servidora **NATHALIA MARIA ALMEIDA MOURA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula N°: 65686, da Secretaria da Saúde, para Secretaria da Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 18 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3E254C98

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1687/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor **ALAN CHARLES AMORIM SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, matrícula N°: 44467, da Secretaria de Governo, para Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:481CBB23

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1688/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 86, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para capacitação a **ATILA GONCALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o Nº: 018.270.843-83 RG Nº: 2001029134250 e matrícula Nº: 44576 servidor em cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista - PSF, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no período fracionado de: 01/10/2023 a 30/10/2023, 01/01/2024 a 30/01/2024, 01/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ED843AC1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1689/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de Vigia Municipal, ocupado pelo servidor **JOSE WILSON BESERRA DA SILVA**, matrícula N°: 44921, inscrito no CPF Nº: 934.035.773-68 e RG Nº: 2000029081310 da Secretaria da Saúde – SMS, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 28 DE SETEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:68C0D8E8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1703/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA APARECIDA ARAUJO BEZERRA**, inscrita no CPF Nº: 840.500.203-00, e RG Nº: 2945209 SSPDF, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Cidadania, Direitos Humanos, Primeira Infância e Juventude – código CNA-2, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 30 DE SETEMBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A4AFAD3B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 1706/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR, o servidor **CAIRO CAVALCANTE SALES** ocupante do cargo de provimento efetivo de Facilitador de Artes, matrícula N°: 44440, da Secretaria de Cultura e Turismo, para Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F1F47D0E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – ATRÁVES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO-SECULT. EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.13.01-PMI/SECULT. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.11.01-PMI-SECULT. **OBJETO– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO, DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO- SECULT DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ATUALIZADO PELO DECRETO FEDERAL 9.412 DE 18 DE JUNHO DE 2018. **CONTRATADA: EMILY VITORIA OLIVEIRA HOLANDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.820.778/0001-88. VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 40 (quarenta) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** N°1001-131220058.2.283 (MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA.) NOS **ELEMENTO DE DESPESA** Nº3.3.90.39.00

Contratante:
ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS,
Ordenadora de Despesas Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT.

IGUATU (CE) , 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DB2B6BC5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
ERRATA AO AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - ERRATA AO AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.13.02-PMI-SEGAB - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2023.09.11.02-PMI-SEGAB Publicado em 21/09/2023, página 01 no site da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE e em 21/09/2023, página 34, edição nº 3298 no Diário dos Municípios do Ceará-APRECE, referente a LICITAÇÃO DISPENSÁVEL acima descrito. **Onde se lê:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOLDURA PARA QUADRO OFICIAL, DESTINADO A SECRETARIA DE GABINETE - SEGAB, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.30.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA). **leia-se:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOLDURA PARA QUADRO OFICIAL, DESTINADO A SECRETARIA DE GABINETE - SEGAB, DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, **ELEMENTO DE DESPESA** Nº. 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).

MARIA CONSUELA DE CARVALHO,
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Gabinete.

Iguatu 26 de setembro 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:383C0837

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, através da Secretaria do Gabinete – SEGAB, neste ato, representada pela Ordenadora de Despesas da pasta, a senhora **Maria Consuela de Carvalho** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, após deliberar acerca do que consta dos autos do processo administrativo de **DISPENSAVEL DE LICITAÇÃO nº 2023.09.20.01-PMI-SEGAB**, **RATIFICO** a declaração de reconhecimento de dispensa de licitação, exarado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), através da pessoa do seu Presidente, mediante prévio parecer da Procuradoria Geral do Município, cujo objeto do presente processo administrativo é a para Locação de 01 (Um) Imóvel destinado a instalação e funcionamento das atividades da empresa Brasileira de CORREIOS E TELÉGRAFOS- CORREIOS, DO MUNICÍPIO DE IGUATU, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GABINETE - SEGAB, endereço de localização do Imóvel é na Rua Luiz Eduardo, 68, térreo, Distrito de Gadelha, Iguatu-CE, através da Pessoa Física, Maria Marta Gomes de Andrade, inscrito no CPF sob o nº 054.140.083-53.
A presente *"Dispensa de Licitação"* encontra-se com avaliações de preços dentro da realidade de mercado, e a locação será feita através do senhor Maria Marta Gomes de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 054.140.083-53**,** onde constatou-se que o valor da locação do imóvel será pago mensalmente, no valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), estando esse compatível com os preços praticados no mercado imobiliário local e regional. Dotação Orçamentária: nº 0301-041310003.2.224 (Manutenção da Secretaria de Gabinete); e Elemento de Despesa nº 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física).
Determino que se proceda, de forma reduzida, a devida publicação do presente processo de "Dispensa de Licitação", em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:BA3251BC

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da pasta da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce , Maria Consuela de Carvalho, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida, faz publicar o extrato resumido do

processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2023.09.20.01-PMI-SEGAB, na forma a seguir:

Interessado: Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, CNPJ nº 07.810.468/0001-90, através da Secretaria do Gabinete, denominada "Locatária". Favorecido: Maria Marta Gomes de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 054.140.083-53. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X, e suas alterações, e Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991. Do Objeto: Locação de 01 (Um) Imóvel destinado a instalação e funcionamento das atividades da empresa Brasileira de CORREIOS E TELÉGRAFOS- CORREIOS, DO MUNICÍPIO DE IGUATU, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE GABINETE -SEGAB, endereço de localização do Imóvel é na Rua Luiz Eduardo, 68, térreo, Distrito de Gadelha, Iguatu-CE. Do Valor R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme avaliações de preços de mercado local e regional. Dotação Orçamentária: 0301-041310003.2.224 (Manutenção da Secretaria de Gabinete. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.

MARIA CONSUELA DE CARVALHO.
Ordenadora de Despesas

Iguatu-Ce, 03 de outubro 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C83C5636

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2022.11.02-AUT-001. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO (TUBO, POSTE E MEIO FIO EM CONCRETO, LAJE PRÉ-MOLDADA, VERGALHÃO CA-50, ARAME E BRITA), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 5.795,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** – 1501.17.512.0016.**2.268**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 27/09/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1° DA LEI N.º 8.666/93.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:FE4DC2B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO: 2022.11.02-AUT-001. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO (TUBO, POSTE E MEIO FIO EM CONCRETO, LAJE PRÉ-MOLDADA, VERGALHÃO CA-50, ARAME E BRITA), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **CONTRATADA:** FRANCISCO ALMINO UCHOA - DISTRIBUIDORA SENHORA SANTANA. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 2.660,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.**2.110** – 1501.17.512.0016.**2.268**. **RECURSO:** PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU. **DATA DO ADITIVO:** 19/09/2023. **AMPARO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 65, PARÁGRAFO 1° DA LEI N.º 8.666/93.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:56F5FEAF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água Esgoto - SAAE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 09:00, do dia 17 de outubro de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.08.21.01-SAAE. Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de fornecimento de alimentação preparada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, no edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Iguatu/CE, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:6635933C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1608006-PE-23-SA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 13:00H, do dia 17 de outubro de 2023, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, O PREGÃO ELETRÔNICO nº 1608006-PE-23-SA. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR A DIESEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA JATOBÁ, GERIDO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUEIRAS-CE - SAAE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://saaeipueiras.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (88) 3685-1193 ou no endereço: Rua Camaral Rodrigues Moreira, 136- Centro - Ipueiras - Ceará.

Ipueiras-CE, 03 de outubro de 2023.

JOSE GERARDO DA SILVA MOREIRA
Pregoeiro
Matricula Nº 2103019/2023

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreiras
Código Identificador:9C529D54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09.19-001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020.2023-SL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.19-001/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020.2023-SL. OBJETO: Aquisição de placas de aço e medalhas, destinados à realização da sessão solene de entrega de título de cidadão Itaiçabense e de concessão da medalha Padre Abílio Monteiro Neto, junto a Câmara Municipal de Itaiçaba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93. VENCEDOR: ALUPLAQ INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ n.º 08.289.383/0001-71, valor total R$ 4.899,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais). Declaração de Dispensa de Licitação em 02/10/2023, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da CPL. Ratificação em 02/10/2023, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal. Itaiçaba,

Ceará, 02/10/2023.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:9ACF8826

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232293

CONTRATO Nº.....: 20232293

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃ0 DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.855,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 10.855,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Cultura
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E66F24DC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232294

CONTRATO Nº.....: 20232294

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2023-PE

CONTRATANTE.....: SecretARIA Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃ0 DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.515,50 (dez mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.131220028.2.086 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.80, no valor de R$ 10.515,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2023

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C83A9E4E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232300

CONTRATO Nº.....: 20232300

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 105.896,00 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1701.131220028.2.086 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 105.896,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Secretaria Municipal de Cultura
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E5BD97F5

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232306

CONTRATO Nº.....: 20232306

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 34.868,95 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1702.133920017.2.093 Revitalização da Banda de Música Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 34.868,95

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Cultura
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2B6856DE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232290

CONTRATO Nº.....: 20232290

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃ0 DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.092,50 (cinco mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.092,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2023

Sec.de Agricult.,pecuaria e Apoio Comunt
FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3E89CCBB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232303

CONTRATO Nº.....: 20232303

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.DE AGRICULT.,PECUARIA E APOIO COMUNT

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0909.041220026.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Agricul., Pec. e Apoio Comunt , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 4.800,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Sec.de Agricult., Pecuaria e Apoio Comunt

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EC20E85E

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232287

CONTRATO Nº.....: 20232287

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃ0 DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.358,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2023

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:22D9C76C

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232297

CONTRATO Nº.....: 20232297

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Secretaria de Governo e Gestão
JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:5C175BDA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232320

CONTRATO Nº.....: 20232320

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023092801-GOV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO LEÃO 26140551315

OBJETO.....: CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.300,00 (dezessete mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços Administ. da Sec de Governo e Gestão , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 17.300,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Setembro de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F9F11896

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232269

CONTRATO Nº.....: 20232269

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023082801-INFR

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE COPIADORA COLORIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.900,00 (um mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.12, no valor de R$ 1.900,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2023

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6E5F7705

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232292

CONTRATO Nº.....: 20232292

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃ0 DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.716,00 (dois mil, setecentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.716,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2023

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3C37CCFB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232298

CONTRATO Nº.....: 20232298

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 20.937,00 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 20.937,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Secret de Infraet. Urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:87884D0A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232314

CONTRATO Nº.....: 20232314

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2023091901-INFR

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO PADRE FÁBIO DE MELO COM DURAÇÃO DE 01:30H NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2023 EM TORNO DO AÇUDE MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0505.151220021.2.011 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Inf. Urb. e Serv. Público , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 240.000,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Setembro de 2023

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secret de Infraet.Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9AB2288F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232308

CONTRATO Nº.....: 20232308

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.535,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 4.535,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:83523CB4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232289

CONTRATO Nº.....: 20232289

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃ0 DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.432,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0808.041220032.2.036 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.432,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2023

Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. HI
WELLINGTON BRITO JERONIMO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E12B321E

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO DA PESCA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232302

CONTRATO Nº.....: 20232302

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: SecretARIA do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0808.041220032.2.036 Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. de Meio Ambiente Pesca e R. Hid. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Secretaria do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hi
WELLINGTON BRITO JERONIMO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E4774DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232285

CONTRATO Nº.....: 20232285

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CIDAD. EMPREEND

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃ0 DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.074,00 (quatro mil, setenta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 4.074,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2023

Secretaria Municipal de Assistência Social. Cidad. Empreend
PRICILA CUNHA CORDEIRO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:59B077FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232286

CONTRATO Nº.....: 20232286

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2023-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CIDAD. EMPREEND

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃ0 DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.069 Gestão do Programa Auxílio Brasil e do C adastro Unico , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.037,00, Exercício 2023 Atividade 1020.082430006.2.065 Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.037,00, Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.070 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IGD SUAS SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.037,00, Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.068 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.037,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social. Cidad. Empreend
PRICILA CUNHA CORDEIRO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1AEC4F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232305

CONTRATO Nº.....: 20232305

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 39.728,10 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.068 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 39.728,10

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social
PRICILA CUNHA CORDEIRO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AAD87F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232310

CONTRATO Nº.....: 20232310

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033-2023-PE

CONTRATANTE.....: SEC.MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.996,50 (dois mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1010.081220005.2.055 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 2.996,50

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

Sec. Municipal de Assistência Social
PRICILA CUNHA CORDEIRO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8DA47762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232312

CONTRATO Nº.....: 20232312

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.089,00 (dois mil, oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1020.082440006.2.068 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 2.089,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social
PRICILA CUNHA CORDEIRO

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FCCA8999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232282

CONTRATO Nº.....: 20232282

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: BRAGA EMPREENDIMENTO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.123610013.2.030 Gestão do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.900,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E65A822F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232284

CONTRATO Nº.....: 20232284

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023090501-EDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL

OBJETO.....: MAXIMIZAR O PROCESSO DE GESTÃO ESCOLAR E POR CONSEGUINTE,ELEVAR O NÍVEL DE APRENDIZAGEM, ESTAMOS CONTRATANDO UMA EMPRESA PARA REALIZAR TODO O PROCESSO SELETIVO. PARA FORMAÇÃO DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0707.121220013.2.026 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 17.500,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Setembro de 2023

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:24BBCE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232299

CONTRATO Nº.....: 20232299

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 25.884,68 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1515.123650015.2.082 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 16.426,47, Exercício 2023 Atividade 1515.123610014.2.078 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 9.458,21

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Fundo de Desenv.do Ensino Básico
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:695F4A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2023-PE

Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 050-2023-PE, cujo objeto: contratação da prestação de serviços de instalações de ar condicionados, manutenção preventiva e corretiva incluso reposição de peças e componentes em até 30%, junto a secretaria municipal de educação do município de Jaguaretama-CE. O mesmo ocorrerá no site https://www.novobbmnet.com.br/ com início do acolhimento das propostas: 04/10/2023 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 17/10/2023, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 17/10/2023, às 08h05; início de disputa de preços: 17/10/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; https://www.novobbmnet.com.br/; http://www.jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 03 de Outubro de 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:95026505

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232288

CONTRATO Nº.....: 20232288

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2023-PE

CONTRATANTE.....: SecretARIA.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃ0 DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.358,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2023

Secretaria.munic Dos Esportes e Juventude
FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EFC982CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232301

CONTRATO Nº.....: 20232301

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 48.784,75 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.041220028.2.102 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Mun de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 48.784,75

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secret. Munic Dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7F1EC187

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232271

CONTRATO Nº.....: 20232271

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 040-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JF COMERCIO E SERVICO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 164.000,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AB80A2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232291

CONTRATO Nº.....: 20232291

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 031-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POUSADA E CHURRASCARIA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃ0 DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.395,00 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.395,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1F7D5542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232296

CONTRATO Nº.....: 20232296

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R. JOCENILTON OLIVEIRA LEMOS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 47.654,97 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103040011.2.025 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 10.582,32, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 29.211,15, Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 7.861,50

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AFD5AC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232304

CONTRATO Nº.....: 20232304

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PRIMEBAG LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 2.379,65 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 2.379,65

VIGÊNCIA.....: 11 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7DD776B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2023-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046-2023-PE

A(O) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 046-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO DE PASSEIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/10/2023

Adjudicado para: UNITED CAR LTDA, pelo menor lance de R$ 73.833,000 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) ., conforme resultado indicado no quadro abaixo:
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO DE PASSEIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 03/10/2023

Homologado para: UNITED CAR LTDA, C.N.P.J. nº 15.668.566/0005-97, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 73.833,000 (Setenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE,03 DE OUTUBRO DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C769C4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232309

CONTRATO Nº.....: 20232309

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 033-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSÉ THIAGO DA SILVA ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 766,00, Exercício 2023 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 1.592,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:0C932900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232313

CONTRATO Nº.....: 20232313

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2023091801-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: RICARDO DA SILVA BEZERRA LTDA

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE BISTURI ELETRÔNICO DE MULTIPLAS FUNÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.400,00 (sete mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 7.400,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A6CD4013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº

CONTRATO Nº.....: 20232315

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EJOTA COMMERCE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA: 11285.246000/1220-09 E DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 35.440,74 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0606.103010009.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 24.540,60, Exercício 2023 Projeto 0606.103010009.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 10.900,14

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E51D4575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232316

CONTRATO Nº.....: 20232316

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CLAROMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA: 11285.246000/1220-09 E DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 86.569,12 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0606.103010009.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 86.569,12

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3BF068C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232317

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20232317

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA: 11285.246000/1220-09 E DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 26.699,92 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0606.103010009.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 3.300,00, Exercício 2023 Projeto 0606.103010009.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 23.399,92

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FB9CBC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232318

CONTRATO Nº.....: 20232318

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA: 11285.246000/1220-09 E DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 12.114,96 (doze mil, cento e quatorze reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0606.103010009.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 12.114,96

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1DE84037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232319

CONTRATO Nº.....: 20232319

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 045-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LONDRIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A PROPOSTA: 11285.246000/1220-09 E DO HOSPITAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.099,27 (três mil, noventa e nove reais e vinte e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0606.103010009.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 3.099,27

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:AA0A86C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20232321

CONTRATO Nº.....: 20232321

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 042-2023-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JAGUARETAMA-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 4.095,00 (quatro mil, noventa e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0606.103010009.1.018 Aquisição de Equipamentos e Materiais Pe rmanentes Unidasd Saúde/Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 4.095,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2023

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:19935B29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.03.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.10.03.1. Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria para acompanhamento de convênios e programas firmados com os governos federal e estadual, elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios e programas firmados com os governos federal e estadual e planejamento orçamentário municipal com ênfase nas propostas, convênios e programas firmados com os governos federal e estadual, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE. Data e horário da abertura: Dia 20 de outubro de 2023, às 10h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. ou na Sala da CPL, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 03 de outubro de 2023.

FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:D7A93B71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – SMAS

ESTADO DO CEARA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – SMAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS AO PLANO DE APLICAÇÃO DO PROCAD-SUAS E CRAS–SÃO JOSÉ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Abertura: 18 de Outubro de 2023, às 08hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br,

Jucás/CE., em 03 de Outubro de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA –
Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C206AEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Damião Alves de Brito
Nome
075.277.463-86
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Veneza.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D0F3435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio Danilo dos Santos Bezerra
Nome
223.672.093-91
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Salvador.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:B40C3220

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Antonio de Pádua Ferreira Luna
Nome
212.655.183-00
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Mel.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:459A56EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Edimilson Leite de Oliveira
Nome
020.973.843-07
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Farinha.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:6659A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Alberico Chaves Lucas
Nome
885.532.723-20
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Antas.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:FE34433D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Roberto Windson de Souza Braga
Nome
167.759.238-99
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cantinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:0C1D5377

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Alberico Chaves Lucas
Nome
885.532.723-20
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **Beneficiamento de Produtos Agrícolas**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Antas.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:AEE26AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Roberto Windson de Souza Braga
Nome
167.759.238-99
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Cantinho.**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D160E426

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – SMEJ

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 – SMEJ. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELA SMEJ, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROMOVER OS EVENTOS ESPORTIVOS, PARA A DIVERSÃO E LAZER DA COMUNIDADE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.** Abertura: 18 de Outubro de 2023, às 14hs. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações.

Jucás/CE., em 03 de Outubro de 2023.

MARIA ELIZETE SILVA
– Pregoeira da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:707DB5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2023-SMIEOU

ESTADO DO CEARA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2023-SMIEOU. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – SMIEOU, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO FOTOVOLTAICO NO MUNICÍPIO DE JUCÁS-CE, NA LINHA PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL – MAIS SUSTENTÁVEL, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. **EMPRESAS HABILITADAS :** CALAZAN E XIMENES LTDA, NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, P MELO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA e COESA ENGENHARIA (Habilitada com restrição). **EMPRESAS INABILITADAS :** BRASIL ENERGIA SOLAR LTDA, OUROLUX COMECRIAL LTDA, VESSEL ENGENHARIA E MARKETING LTDA, RE SOLAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA, JARDIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, S & S EMPREENDIMENTOS, M H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DB ENERGY SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA, ROTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI-ME, MAREAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, D C NUNES LTDA, SOLARESP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MORETTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, KADMUS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, F H S CONSTRUTORA LTDA, AUTO PEÇAS LIMA- ME, ATIVE ENERGY I V O ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA, E A N EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, F AIRTON VICTOR – ME, R E SOUSA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes de propostas comerciais será dia 16 de Outubro de 2023, às 10hs.

Jucas/Ce., 03 de Outubro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:88062DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO)

ESTADO DO CEARÁ.EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO). A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS do município de Jucás, torna público o extrato do Primeiro Aditivo de Acréscimo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023-SMIEOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PASSAGENS MOLHADAS, NA LOCALIDADE DE SITIO CRUZ, MUNICIPIO DE JUCAS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE ESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.**CONTRATADA**: JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **DO VALOR TOTAL DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO :** O valor total do aditivo de acréscimo é de R$ 48,61 (Quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), alterando assim o valor total do contrato para R$ 752.824,59 (Setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**ASSINA PELA CONTRATADA** : José Urias Filho – Representante legal da empresa JUF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Hugo Lavor Fernandes – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

Jucás – CE, 03 de Outubro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:079AE9C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do Termo Rescisório ao Contrato nº 2023.02.09.01/GAB**. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO FORTALEZA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **CONTRATADA:** R. L. D. P. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas Do Gabinete Do Prefeito, assina pela **CONTRATADA:** ROBERTO LINIKI DIÓGENES PEIXOTO.

Mauriti/CE, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:693AA47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.09.29.01/SME; 2023.09.29.02/SME; 2023.09.29.03/SME;

Extrato das Atas de Registro de Preço nº 2023.09.29.01/SME; 2023.09.29.02/SME; 2023.09.29.03/SME; Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, Secretaria de Educação. Empresas Detentoras dos Registros de Preços: DIEGO PEREIRA FECHINE-ME, vencedora dos lotes 05, 06, 11, 12, 15, 16 e 17 com valor total: (R$ 499.987,50); FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; vencedora dos lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 18 com valor total de (R$ 1.897.688,25); WS COMERCIA E SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 04 com valor total (R$ 198.338,25). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Mauriti/CE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. A mesma contempla todos os programas tais como Creche, Pré-Escolar, Fundamental, EJA e AEE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Francisco José Cavalcante Furtado. Representantes das Empresas Detentoras dos Registros de Preços: Diego Pereira Fechine; Cícero Samuel de Sousa Luna; Willian Sales da Silva. Data da assinatura:

Mauriti/CE, 29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:BBD3951D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.28.02/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.09.28.02/SME. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Educação e a Empresa **CONSTRUSER – Construção e Serviços de Terraplanagem Ltda.** Objeto: Ampliação de Instalações Elétricas em diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. Prazo: 03 (três) meses. Valor total: (R$ 90.332,16). Signatários: Francisco José Cavalcante Furtado e José Audísio de Morais.

Mauriti-Ce, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:99B9852D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.15.01/SEINFRA.

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato nº 2022.09.15.01/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO CRÔA NO DISTRITO DE PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Fundamentação Legal: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 04 (quatro) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Francisco Paulo de Sousa.

Mauriti/CE, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:954C63D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - AVISO DE INTENSÃO DE RESCISÃO – A Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação, comunica a empresa **JR DA SILVA MARTINS ARMAZÉM**, inscrita no CNPJ nº. 04.368.432/0001-00, a intenção de rescindir o CONTRATO Nº. 2023.01.19.04/SME derivado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.02.04.01/PE/SRP. Motivo: Art. 78, I e XII c/c 79, da Lei Nº 8.666/93. Fica estabelecido desde o recebimento deste, um prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Mauriti/CE, em 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:527C9D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do Termo Rescisório ao Contrato nº 2023.02.09.04/SME**. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO FORTALEZA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **CONTRATADA:** R. L. D. P. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela **CONTRATANTE:** Francisco Jose Cavalcante Furtado, Ordenador de Despesas Da Secretaria De Educação, assina pela **CONTRATADA:** ROBERTO LINIKI DIÓGENES PEIXOTO.

Mauriti/CE, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:76D0FED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.23.02/SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.23.02/SEINFRA. OBJETO: Reforma da Praça Dr. Cartaxo, localizada na Rua Major José Francisco, Centro, Mauriti/CE. Empresa: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 04 (quatro) meses. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Ricardo Denis de Souza Leal**.**

Mauriti/CE, 19 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:77818CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.15.01/SEINFRA.

Extrato do 3° Aditivo ao Contrato nº 2022.09.15.01/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO CRÔA NO DISTRITO DE PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Fundamentação Legal: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 04 (quatro) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Francisco Paulo de Sousa.

Mauriti/CE, 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:A65C14D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.25.06/SMS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.01.25.06/SMS. Partes: Município de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a Empresa CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI-ME, tornam público o extrato de aditivo de realinhamento de preços ao contrato nº 2023.01.25.06/SMS, cujo objeto é aquisição de equipamentos e Material Permanente Odontológico, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 2022.04.13.01/PE/SRP, conforme valores descritos no aditivo. Fundamentação Legal: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Mauriti/CE, 14 de Setembro de 2023..

SIGNATÁRIOS: Maria Evânia Sousa Furtado e José Inácio de Oliveira Filho.

Republicado por Incorreção.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:44A239AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do Termo Rescisório ao Contrato nº 2023.02.09.05/SMAS**. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO FORTALEZA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **CONTRATADA:** R. L. D. P. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela **CONTRATANTE:** Cláudia Fernanda Moreira, Ordenadora de Despesas Da Secretaria De Assistência Social, assina pela **CONTRATADA:** ROBERTO LINIKI DIÓGENES PEIXOTO.

Mauriti/CE, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:C144BA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO RESCISÓRIO

A Prefeitura Municipal de MAURITI torna público o **Extrato do Termo Rescisório ao Contrato nº 2023.02.09.03/SEAMA**. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (PERÍMETRO FORTALEZA), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. **CONTRATADA:** R. L. D. P. COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 79, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas Da Secretaria De Agricultura E Meio Ambiente, assina pela **CONTRATADA:** ROBERTO LINIKI DIÓGENES PEIXOTO.

Mauriti/CE, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B04EC289

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1909.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DE GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE, que realizar-se-á no dia 20.10.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas e no sítio https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-CE, 04 de outubro de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:24E2CD68

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2109.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS INSTALADOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, JUNTO À SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AGROPECUÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, que realizar-se-á no dia 26.10.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bnc.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 04 de outubro de 2023.

***FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA* –**
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FE892DAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02102301SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS E ENCAMINHAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS DE CONTROLE DA OFERTA DOS SERVIÇOS DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE MOMBAÇA**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.122.0004.2.022. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.40.00/ 3.3.90.40.11. **FONTE DE RECURSOS**: Receita de Impostos e Transferência Saúde. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade por 12 (doze) meses. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ELTON DUARTE BEZERRA** (Titular) da empresa **INDEX – TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**.

Mombaça - CE, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:3DB28E97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20230553 - IPREMN

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO DE PREGÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA**: ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, COM SEDE À RUA LAURO MAIA, Nº 1120, BAIRRO DE FÁTIMA, FORTALEZA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 02.288.268/0001-04**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023 - IPREMN. **TIPO:** MENOR PREÇO**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO VIA WEB, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

MORADA NOVA - IPREMN. **DO VALOR MENSAL :** R$ 1.500,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1302 09 271 0140 **2.057** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREMN; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO – P.J., **SUB ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.99, **FONTE DE RECURSOS**: 150000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS/ RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO.

MORADA NOVA, CEARÁ, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:892C8D1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE MÓVEL

Concedente: Município de Morada Nova/CE.
Concessionária: Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A

Objeto: Cessão gratuita do imóvel situado na Rua/Travessa Luiz Saturnino Matos (Largo Vaqueiro), Morada Nova/CE, com uma área de 104,00m².

Finalidade: Instalação de Torre Autoportante Metálica Treliçada de 42 metros de altura para atender a demanda de cobertura de 5G para o Município de morada Nova.

Vigência: 20 (vinte) anos, prorrogável por até igual período.

Morada Nova/CE, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NBOGUEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO CARNEIRO GIRÃO
Procurador da Concessionária

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:A2FE7DEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210-C/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, a partir de 02 DE OUTUBRO 2023, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL B, constante na Lei municipal nº 2.107, de 27 de setembro de 2022, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:2BB3DCAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210-A/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 DE OUTUBRO DE 2023, BRENA KÉSSIA VALE DA SILVA, do cargo de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL B, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:7C7C8AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0210-B/2023 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 DE OUTUBRO DE 2023, ANA PAULA DE OLIVEEIRA COSTA, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO NÍVEL B, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de Outubro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Samilly Brito Nobre
Código Identificador:B0B22533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 054, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2023, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 13 de outubro de 2023, nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Morada Nova/CE.

Art. 2º Na data prevista no art. 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água, o serviço de limpeza pública, o

atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência e o de trânsito, todos em regime de escala de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de outubro de 2023.

JOSE VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:49850270

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA/SAAE/Nº0310-A/2023

MORADA NOVA – CE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Disciplina os serviços a serem prestados pelo SAAE de forma remota, via *whatsapp*.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**, obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, inciso II, XI e XX da Lei Municipal nº 1.571/2011 e da Portaria 0201-E/2023(GAB)

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar quais os serviços que poderão ser prestados aos usuários de forma remota, via *whatsapp;*

RESOLVE:

Art. 1º Os serviços a serem prestados de forma virtual ao público, realizado de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7hrs às 13hrs, via *whatsapp*, limitar-se-á:

I – Emissão de 2ª via de conta;
II – Consulta de débitos;
III – Comunicação de vazamentos;
IV – Troca de torneira;
V – Reclamação por falta d'água e outras reclamações;
VI - Denúncias

Parágrafo único: Os demais serviços, que necessitarem da assinatura e documentação do usuário, deverão quer solicitados de forma presencial na sede do SAAE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Presidente do SAAE

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:6B69C677

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 107/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N° 107, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na **lei nº 696/2013, de 26 de junho de 2013.**

DECRETA:

Art.1° Fica instituída a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN NOVA OLINDA Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA NOVA OLINDA, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA NOVA OLINDA e com os órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN);

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA NOVA OLINDA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN Estadual) e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA NOVA OLINDA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN NOVA OLINDA apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2007 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN NOVA OLINDA, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA NOVA OLINDA, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA NOVA OLINDA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN NOVA OLINDA, nas propostas do CONSEA NOVA OLINDA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN NOVA OLINDA deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmera ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN NOVA OLINDA poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A3F2C74A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Estado do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **lei nº 696/2013, de 26 de junho de 2013.**

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA NOVA OLINDA, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Nova Olinda, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA NOVA OLINDA:

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN NOVA OLINDA, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e pela sua efetividade e Soberania Alimentar;

VIII – manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA NOVA OLINDA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN NOVA OLINDA, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA NOVA OLINDA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA NOVA OLINDA será composto por 18 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 11 da Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

§ 1° A representação governamental no CONSEA NOVA OLINDA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I – Secretarias Municipais:

a) Assistência Social

b) Desenvolvimento Rural
c) Educação

§ 2° A representação da sociedade civil será exercida pelos seguintes segmentos:

Representantes dos movimentos sociais e populares;

Representantes de Entidades de Trabalhadores;

Representantes de Entidades Empresariais;

Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;

Representantes de Organizações Não Governamentais;

Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas;

Fóruns e Redes.

Representantes de Povos e Comunidades Tradicionais

§ 3° Poderão compor o CONSEA NOVA OLINDA, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições

Art. 4° - Os representantes governamental e da sociedade civil, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA NOVA OLINDA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Vice-presidente, para dar início ao processo de seleção das entidades da sociedade civil que participarão do mandato seguinte**.**

Art. 6° - O CONSEA NOVA OLINDA tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Presidente

III – Vice-presidente;

IV – Secretaria Executiva;

V –Câmaras Temáticas;

VI- Grupo de Trabalho

Seção I
Do(a) Presidente e do(a) Vice-presidente

Art. 7° - O CONSEA NOVA OLINDA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e nomeado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após nomeação dos conselheiros, o Vice-Presidente convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA NOVA OLINDA.;

II – Representar externamente o CONSEA NOVA OLINDA.;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA NOVA OLINDA.;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal;

V – Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice-Presidente;

VI – Propor e instalar câmaras temáticas e grupos de trabalho.

Art. 9° Compete ao Vice-presidente:

I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN NOVA OLINDA as propostas do CONSEA NOVA OLINDA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – Manter o CONSEA NOVA OLINDA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN NOVA OLINDA, das propostas encaminhadas por este Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA NOVA OLINDA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao CONSEA NOVA OLINDA;

IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Substituir o Presidente em seus impedimentos;

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 10. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA NOVA OLINDA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir ao Presidente e Vice-presidente do CONSEA NOVA OLINDA, no
âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os Conselhos municipais, estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA NOVA OLINDA.

III – Assessorar e assistir ao Presidente do CONSEA NOVA OLINDA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA NOVA OLINDA.

V- Instituir e manter banco de dados;

Art. 12. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA NOVA OLINDA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Vice-presidente do Conselho.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 14. Poderão participar, como observadores convidados nas reuniões do CONSEA NOVA OLINDA, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 15. O CONSEA NOVA OLINDA contará com câmaras temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 17. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 18. Ficam revogadas todas as disposições em contrário que tenham sido estabelecidas por decretos e normativos infralegais anteriores.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BB269445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 106/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito especial no valor de R$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00962/23

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 03 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00106/23 de 03 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00962/23.

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
1605000000 Transf. complementação piso enfermagem
Anul.dotação 30.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 30.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.071 Manutencao do Programa de Saude da Familia
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
1605000000 Transf. complementação piso enfermagem
Anul.dotação 350.000,00
10 302 0176 2.078 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil
1605000000 Transf. complementação piso enfermagem
Anul.dotação 380.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 730.000,00

TOTAL GERAL 760.000,00

Nova Olinda, 03 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00106/23 de 03 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00962/23.

DE:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0231 1.002 Construcao/Reforma/Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
200.000,00

TOTAL Secretaria de Educação Básica 200.000,00

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
26 782 0586 1.028 Construção/Reforma/Ampliação e Pavimentação de Vias

4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
200.000,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 200.000,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
150.000,00
10 302 0176 1.033 Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
45.000,00
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
65.000,00
1631000000 Transferência de convênio União/Saúde
90.000,00
1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde
10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 360.000,00

TOTAL GERAL 760.000,00

Nova Olinda, 03 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DB6A8865

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 109/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 00938/22

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 03 de Outubro de 2023

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/23 de 03 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria de Município do Desenvolvimento Economic
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 5.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 5.000,00

PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 10.000,00

TOTAL GERAL 15.000,00

Nova Olinda, 03 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00109/23 de 03 de Outubro de 2023, autorizado pela LEI 00938/22.

DE:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 243 0131 2.029 Manutencao do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 5.000,00

DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0037 2.040 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1753000000 Rec. de taxas e contribuições preços púb
5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 5.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saúde
10 302 0176 2.078 Manutenção do Bloco da Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
5.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 5.000,00

TOTAL GERAL 15.000,00

Nova Olinda, 03 de Outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F75E5BA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 04/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, **ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o resultado final da **SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 04/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme anexo único.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE
PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 110/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 04/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEDICO - ESF		
Ordem	**Nome**	**Pontuação Final**
1	Paulo Luna sharon	15

MEDICO - PLANTONISTA		
Ordem	**Nome**	**Pontuação Final**
1	Paulo Luna sharon	15
2	Ronyere Guilherme Fernandes	10

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DDA8E940

PREVI NOVA OLINDA
RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE N° 143/2023

Reedita o Ato n° 143/2023 do processo nº. 06436/2023,para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 3º, 7º, I, 8º e art.33, inciso I da Lei Municipal nº 614, de 5 de março de 2010, c/c art. 5º da Lei Complementar nº 007, de 26 de agosto de 2020 e também com fundamentos no artigo 40, § 7° e art 201, V da Constituição Federal de 1988, do art. 5º da Lei Complementar n°. 007/2020, art. 23 da Emenda Constitucional n° 103/19; **RESOLVE CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **JOSE MARDONIO SOARES DA SILVA**, **CPF 181.612.688-86**, na qualidade de dependente da segurada falecida **MARIA OCELIA FEITOSA DE SOUZA SOARES**, **CPF 724.299.923-53**, ex-servidora inativa, então ocupante do cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, lotada na Secretaria de Educação, com valor equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela *"de cujus"*, com data de início do benefício (DIB) em **14/09/2022**, correspondente atualmente a **R$1.656,64 (hum mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
(A) Proventos de Aposentadoria (na data do óbito)	2.761,07
(B) Valor da pensão, conforme a regra do art. 23 da EC 103/2019 (50% + 10% por dependente = 60% do item A)	1.656,64
BENEFICIÁRIOS	**VALOR (R$)**
(C) JOSE MARDONIO SOARES DA SILVA (100 % do item B)	1.656,64

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, 03 de outubro de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Matricula 3724

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:2BEC8263

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 36/2023, 03 DE OUTUBRO DE 2023

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ANTONIO PORFIRIO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: 056.252.313-89, ocupante do cargo de MOTORISTA D, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, com o objetivo de conduzir os pacientes; FRANCIER FERNADES , ao Hospital Geral de Fortaleza (HGF),localizado à R. Ávila Goularte, 900 - Papicu, Fortaleza - CE, 60150-160, DAVINA DAVILLA BRITO DOS SANTOS ao Hospital Infantil Filantrópico Sopai -
, localizado Av. Francisco Sá, 5036 - Carlito Pamplona, Fortaleza - CE, 60310-002 e FRANCISCA FERREIRA DE LIMA ao Hospital Estadual Leonardo Da Vinci, localizado a Rua Rocha Lima, 1563 - Aldeota, Fortaleza - CE, 60135-285

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:B453677A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.030, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. YASMIN DE AZEVEDO JACINTO,** portadora do RG nº 25.863.264-5 e inscrita no CPF sob o nº 207.904.517-27, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:39895DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.031, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. JÚLIA VITÓRIA DE SOUSA COSTA,** portadora do RG nº 2020011377-6 e inscrita no CPF sob o nº 101.476.823-39, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL III (CDA IV),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.454, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de outubro de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:16BDED74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.032, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a **Sra. SONIA SARAIVA LIMA**, portadora do RG nº 4041928-2 e inscrita no CPF sob o nº 065.750.423-84, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE (CDA XII),** previsto na Lei Municipal nº 1.407, de 05 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de outubro 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A6D567B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.033, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2006098113097 e inscrita no CPF sob o nº 777.501.523-34, ocupante do cargo de provimento comissionado de **SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE (CDA XII),** previsto na Lei Municipal nº 1.407, de 05 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de outubro 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A2271C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP001/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Russas, torna público que no próximo dia 20 de outubro de 2023 às 10:30 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP001/2023**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE**. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 03 de outubro de 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS *-*
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:B9B070EB

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.55

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.55

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, RELACIONADO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ARTE NA PRAÇA, EVENTO ESSE QUE SERÁ REALIZADO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA LOCALIDADE DE SITIO NOVO, A FIM DE PROMOVER A ARTE E CULTURA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0128.2.112.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 20 de setembro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:F00AFF4E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.56

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.56

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, RELACIONADO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ARTE NA PRAÇA, EVENTO ESSE QUE SERÁ REALIZADO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA LOCALIDADE DE SITIO NOVO, A FIM DE PROMOVER A ARTE E CULTURA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0128.2.112.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
CONSERV Construções e Terceirizações EIRELI	R$ 1.946,20 (mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): FRANCISCA IRLANIA RIBEIRO DA SILVA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 20 de setembro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:9AFF977B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.57

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SC-PE001/2023.57

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE CULTURA do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SC-PE001/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, RELACIONADO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ARTE NA PRAÇA, EVENTO ESSE QUE SERÁ REALIZADO DIA 21 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA LOCALIDADE DE SITIO NOVO, A FIM DE PROMOVER A ARTE E CULTURA COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.13.392.0128.2.112.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.39.12.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA	R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARCOS GOMES MARTINS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ODIRLEI DA SILVA SOUTO.

Nova Russas-CE, 20 de setembro de 2023

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:37C97783

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.06

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE003/23.06

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE003/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (REFEIÇÃO, LANCHE E COFFEE BREAK) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.039.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.41.

FONTE DE RECURSOS: 1500100100.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELLI	R$ 34.980,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): PATRÍCIA DE CASTRO VIANA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS.

Nova Russas-CE, 29 de setembro de 2023.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:2018C67B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO - SI-CP004/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. AVISO DE LICITAÇÃO. O MUNICÍPIO de Nova Russas, torna público que no próximo dia **06 DE NOVEMBRO DE 2023 às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº SI-CP004/2023**, cujo objeto versa sobre **PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO 939233/2022, PLANO DE TRABALHO 1086032-67.** O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Nova Russas-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:1B621D68

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.102

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº ST-CH001/23.102

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ST-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Prestação de serviços de **ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS**, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
10.01	08.244.0137.2.085	33.90.36.06	Bloco da Proteção Social Básica – PSB.

VALOR GLOBAL R$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 30 de novembro de 2022.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Francisco Sérgio da Silva de Sousa Filho.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Maria de Paiva Bezerra.

Nova Russas - Ceará, 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:EBE65025

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 284/2022 ORÓS-CE, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ORÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPALDE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Orós – FMDPD/Orós-CE, instrumento de suporte financeiro para implementação de programas e projetos com o objetivo de viabilizar o funcionamento da política de atendimento à pessoa com deficiência.
Parágrafo único – FMDPD/Orós-CE será administrado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Economia Solidária e em concomitância com o conselho, o qual compete:
I – Elaborar e executar o plano de aplicação dos recurso FMDPD/Orós-CE;
II – Autorizar o pagamento de despesas com a execução do Plano de aplicação do FMDPD/Orós-CE;
III – Celebrar convênios, contratos e instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais nos âmbitos Municipal, Estadual, Federal e internacional;
IV – Prestar contas dos recursos aplicados, mediante demonstrativo e/ou balancetes mensais, anuais ou quando for solicitado.
Art. 2º. São receitas do FMDPD/Orós-CE:
I – Dotações orçamentárias do Município, a serem repassadas pelo Poder Executivo;
II - Contribuições, doações e legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
III – Recursos financeiros oriundos da União, dos Estados, dos Municípios e de órgãos e entidades públicas, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
IV – Recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
V – Rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;
VI – Outras receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas.
§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão obrigatoriamente depositadas em conta corrente bancária específica a ser aberta para esse fim, em instituição bancária oficial, em nome do FMDPD/Orós-CE.
§ 2º. Os recursos do FMDPD/Orós-CE não poderão ser utilizados para:
I – Pagamento de vencimentos ou remuneração, a qualquer título, de funcionário ou servidor público, bem como para financiamento ou custeio de despesas correntes da Administração Direta ou Indireta, ressalvadas as despesas correntes vinculadas aos objetivos do Fundo;
II – Contratação ou utilização de pessoal, não servidor público, para atividades de operação ou relacionadas aos serviços do FMDPD/Orós-CE, exceto para contratação de empresas de consultorias ou afins para cumprimentos dos objetivos do Fundo.
§ 3º. As receitas vinculadas devem ser dadas o seu destino, após aprovação do conselho.
Art. 3º. O orçamento do FMDPD/Orós-CE levará em conta as metas e o programa aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 1º. O Plano de Aplicação dos recursos financeiros do FMDPD/Orós-CE deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 2º. O Plano de Aplicação do Fundo evidenciará exclusivamente as diretrizes e programas da política de atendimento a pessoas com deficiência.
§ 3º. O orçamento do Fundo, que integrará em dotação específica o orçamento geral do Município, observará na sua elaboração e na sua execução os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 4º. Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderá ser aplicados no mercado de capitais de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Orós, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados serão a ele revertidos.
Art. 4º. A contabilidade e a prestação de contas FUMDPED/Orós-CE será feita pelos métodos e padrões estabelecidos na legislação pertinente.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 09 de Dezembro de 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:A010053E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2023.09.05.01-01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ORÓS-CE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2023.09.05.01-01** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.09.05.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ÓRGÃO: 10 - Sec. Mun. Ass. Social e Des. Economico
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1002.08.244.0073.2.093 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB (CRAS, SCFV) e 1002.11.122.0021.2.100 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades de Assistência Social – FMAS.
ELEMENTO: 4.4.90.52.00
Recursos Oriundos De Transferência de Recurso do FNAS

EMPRESA : N.O.R.T.E COMERCIO LTDA - ME

ENDEREÇO : RUA 1086 (CONJ. CEARA II), 135-A, CONJUNTO CEARA II, FORTALEZA-CE.
CNPJ Nº : 50.706.360/0001-81.

VALOR GLOBAL: R$ 95.555,51 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

VENCEDORA: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA - ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE.

ORÓS/CE 29 de setembro de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:495371EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2023.09.05.01-02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ORÓS-CE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2023.09.05.01-02** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.09.05.01-SRP**:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

ÓRGÃO: 10 - Sec. Mun. Ass. Social e Des. Economico
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1002.08.244.0073.2.093 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB (CRAS, SCFV).
ELEMENTO: 4.4.90.52.00
Recursos Oriundos De Transferência de Recurso do FNAS

EMPRESA : N.O.R.T.E COMERCIO LTDA - ME
ENDEREÇO : RUA 1086 (CONJ. CEARA II), 135-A, CONJUNTO CEARA II, FORTALEZA-CE.
CNPJ Nº : 50.706.360/0001-81.

VALOR GLOBAL: R$ 7.268,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

VENCEDORA: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA - ME.

ASSINA PELA CONTRATADA: AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESSE NUNES DE ANDRADE.

ORÓS/CE 02 de outubro de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:30B57BB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE ANULAÇÃO DE DIÁRIA 63/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, estado do ceará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a portaria de Diária nº 63/2023 de setembro de 2023, em favor da srvidora VALÉRIA FRANCO DE SOUSA.

Parágrafo Único- A portaria supracionada está sendo anulada reunião agendada para o dia 29 de setembro de 2023, na sede da SESA para discursões sobre o plano estadual de oncologia, pelo motivo que a secretaria não compareceu ao evento por motivo de incompatibilidade com a agenda.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piquet Carneiro/ce 03 de outubro de 2023

BISMARCK BARROS BEZERRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:FB8AC003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 033/2023

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) SAMANTHA VIEIRA LUCENA, ocupante do cargo de PROFESSOR, 3 (três) diarias, para participar da 15a Conferência Estadual de Assistência Social.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Conselho Estadual de Assistência Social no período de 27/09/2023 a 29/09/2023.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 26 de setembro de 2023.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:F2131131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 034/2023

O(A) SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO No 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1o CONCEDER a(o) senhor(a) JONAS CLARES BARBOSA, ocupante do cargo de MAESTRO REGENTE, 1 (uma) diaria, para participar do Encontro Sinfonia.Br de Educação Musical, promovido pela Orquestra Contemporânea Brasileira.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/CE, Rua Castro Alves, 412 Joaquim Tavora na data 04/10/2023.

Art. 2o A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3o Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 03 de outubro de 2023.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Silvio Dos Santos Souza
Código Identificador:DD398107

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Aviso de Chamada Pública nº 02/2023. O Secretário Municipal de Educação de Potengi, Estado do Ceará, torna público que estará realizando Chamada Pública n° 02/2023, cujo objeto, é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Potengi - CE, conforme especificações presentes no respectivo edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 03 a 23 de outubro de 2023, das 08h00min às 16h00min, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Francisco Rodrigues da Fonseca, S/N, Potengi – CE, CEP: 63160 – 000, considerando os dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na referida secretaria, no setor de Alimentação Escolar.

Potengi - CE, 29 de setembro de 2023.

CÍCERO RICARDO FERREIRA LIMA -
Secretário Municipal de Educação de Potengi - CE.

Publicado por:
Joyce Teixeira da Silva
Código Identificador:E9B2561F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.003/2023

PORTARIA Nº 02.10.003/2023

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) AELIA MARIA ALVES CORDEIRO, portador (a) do CPF 840.270.373-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 05/03/1998, matrícula 00801607, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D748073E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.001/2023

PORTARIA Nº 02.10.001/2023

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) THAIS ANALIA BRAGA NOBRE, portador (a) do CPF 020.408.943-30, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 05/02/2019, matrícula 00915250, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EACC8B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.10.002/2023

PORTARIA Nº 02.10.002/2023

CONCEDE LICENÇA SEM ÔNUS A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) REJANGELA COSMO DE MOURA, portador (a) do CPF 749.090.703-97, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 08/07/1998, matrícula 00803316, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, Licença Sem Ônus, no período de 03 (TRÊS) anos, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5A348B06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 062/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2023 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá, tendo em vista o disposto no art. 69, IV e;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas a São Francisco de Assis no Município de Quixadá, homenageado anualmente no dia 04 de outubro, cujo Bairro Alto São Francisco e adjacentes o adotou como padroeiro;

CONSIDERANDO a tradição de no encerramento dos festejos ao santo haver a realização de procissão devocional e Celebração Eucarística com a participação de fiéis do Município de Quixadá;

CONSIDERANDO a cooperação da Administração Pública com as instituições religiosas, no sentido de garantir o exercício da liberdade de crença e dos cultos;

DECRETA:
Art. 1° - Fica estabelecido, ressalvadas as hipóteses previstas neste decreto, o horário de funcionamento das repartições públicas das 07h:30min às 13h:30min do dia 04 de outubro de 2023 que estejam situadas nos bairros Alto São Francisco e Campo Velho;
Parágrafo Único - Os serviços das unidades de saúde e limpeza urbana funcionarão regularmente no âmbito da Administração, tendo em vista a sua essencialidade;

Art. 2° - O Departamento Municipal de Trânsito deverá auxiliar na realização da caminhada, controlando o tráfego de veículos nas ruas em que a procissão irá ser realizada;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 03 de outubro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7D2637C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Sra. ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X E LAUDOS DE EXAMES JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.**

CONTRATANTE: SECRETARIAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): POLICLÍNICA DUVALLE LTDA

VALOR REDUZIU: R$ 13.369,15 (treze mil trezentos e sessenta e nove reais e quinze centavos)

PERCENTUAL REDUZIDO: 40.06 % (quarenta inteiros, e seis centésimos por cento)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUINA MENEZES DE ARAUJO OLIVEIRA

Quixeré – CE, 07 de agosto de 2023.
.

TIAGO MAIA DE PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:40F9E27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.15.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.10.2023 a 31.10.2023.

123492-7	Lidiane Xavier Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	01.07.2022 a 30.06.2023
123632-6	Francisco Ronney Boutala Lopes Barbosa	Médico Plantonista	02.08.2022 a 01.08.2023

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de setembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:F50A6033

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.26.09/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) ADNA GEMIMA SOUSA SILVA, Cargo Cozinheira, Matrícula 126431-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de setembro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:29EB8898

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, homologado no dia 11 de março de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 12/03/2019, e prorrogado no dia 05 de dezembro de 2022, mediante Portaria n° 006.05.12/2022, publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 14/12/2022, conforme relação abaixo, para comparecer a esta Prefeitura, na Secretaria de Administração, com sede na Rua Padre Zacarias, 332, Quixeré, na Direção de Gestão de Pessoas, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de nomeação do Concurso Público.
Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar no prazo e forma acima estabelecidos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

N° DE CLASSIF.	NOME	N° DE INSC.
29	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO FREITAS	000237596

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 02 dia do mês de outubro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C8913059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.03.10/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXERÉ publica para conhecimento dos concursados nomeados, as diversas lotações para escolha das suas primeiras lotações, que deverão ser feitas por ordem de classificação, da forma já explicitada no Ofício de informação da nomeação.
Informamos ainda que essa lotação se deve para preenchimento das vagas atuais na Administração Municipal, podendo ser modificada, portanto, não fixa o(a) novo(a) servidor(a) na lotação escolhida, podendo ser modificada por interesse ou necessidade administrativa.

LOTAÇÃO CONCURSADOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	LOTACÃO	SERVIDOR
	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	
1	**EEB Jose Joaquim da Silva.** De Segunda à Sexta de 6:00h às 10:00h e de 12:00h às 16:00h.	

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária de Administração

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:C510C30D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
OFICIO Nº 080/2023

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS
CNPJ: 15.284.988/0001-35

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	14.500-9	BEVES
2512-7	14.501-7	PAIF
2512-7	14.676-5	BE MUN
2512-7	16.932-3	GBF FNAS
2512-7	16.933-1	GSUAS FNAS
2512-7	16.934-X	PSB FNAS
2512-7	17.830-6	CRIANÇA FELIZ

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira
CPF: 436.491.303-00
Cargo: Designada: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PODERES:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

JESUÍNA OLIVEIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA
CPF: 436.491.303-00
Designada: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:ACF3F8CF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
OFICIO Nº 081/2023

Ao
BANCO DO BRASIL
Plataforma de Negócios Governo
Agência nº: 2512-7
Município : Quixeré - Ceará

Senhor(a) Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: MUNICIPIO DE QUIXERE
CNPJ: 07.807.191/0001-47

AGENCIA	CONTA	DESCRIÇAO
2512-7	3.586-6	FUNDO GERAL
2512-7	8.843-9	CONS. TUTELAR

OUTORGADOS: ASSINAM EM CONJUNTO

NOME: Carlos Alberto Ferreira Lima
CPF: 028.210.383-05
Cargo: Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças

NOME: Jesuína Menezes de Araújo Oliveira
CPF: 436.491.303-00
Cargo: Designada: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PODERES:
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES.
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 234.060.383-87
Prefeito Municipal

JESUÍNA OLIVEIRA DE ARAÚJO OLIVEIRA
CPF: 436.491.303-00
Designada: Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jane Brito Sousa Lima
Código Identificador:FBD0E87E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA CARMO,** ocupante do cargo de Coordenadora MAISPAIC, inscrita no **CPF**: 699.***.***-20; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Juazeiro do Norte/Ce., para participar do Seminário Parâmetros para a

Promoção da Qualidade e Equidade na Educação Infantil Cearense, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, no CEJA – Prof.ª Cícera Germano Correia – Rua do Cruzeiro, n.º 1.440 - Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 26 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:6FA68FA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIA FRANCENI DO CARMO SOARES,** ocupante do cargo de professora, inscrita no **CPF**: 685.***.***-34; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Juazeiro do Norte/Ce., para participar do Seminário Parâmetros para a Promoção da Qualidade e Equidade na Educação Infantil Cearense, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2023, no CEJA – Prof.ª Cícera Germano Correia – Rua do Cruzeiro, n.º 1.440 - Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 26 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:DDFC4295

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **MARCONDES HERBSTER FERRAZ**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal de Saboeiro, inscrito no **CPF**: 103.***.***-06; **04** (quatro) diárias, a fim de viajar com destino a Brasília – DF; para participar de Encontros e Reuniões pra resolver assuntos de interesse dessa municipalidade junto aos Ministérios em Brasília-DF, nos dias 02, 03, 04 e 05 de outubro de 2023, bem como, participar dos eventos de mobilização municipalistas da CNM - junto ao TCU, CGU e Congresso Nacional.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) referente a 04(quatro) diárias, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 28 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:761DB31B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 122/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **RAIMUNDO EVANDRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Secretário da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento, inscrito no **CPF**: 874.***.***-87; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Fortaleza/Ce., para participar de reuniões na superintendência do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, bem como participar da entrega dos documentos do PAA/CONAB, a serem realizados nos dias 02 e 03 de outubro de 2023 na cidade de Fortaleza/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) referente a 02(duas) diárias, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 28 de setembro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:B1D3EE2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 123/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE

Art. 1º Conceder a **PEDRO LUCAS PEREIRA ROZADO,** ocupante do cargo de Supervisor do Educacenso, inscrito no **CPF**: 120.***.***-01; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar da formação sobre a correção das informações referentes à matrícula inicial 2023, a ser realizada no dia 03 de outubro de 2023 no auditório da CREDE 18, na cidade de Crato/Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 100,00 (cem reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 02 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:06597C30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 124/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **MARIA BENTO DO CARMO,** ocupante do cargo de professora, inscrita no **CPF**: 022.***.***-06; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2023, no CEJA na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 02 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:593CEE87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 125/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **ANTONIA EULÁLIA PAULO,** ocupante do cargo de professora, inscrita no **CPF**: 117.***.***-80; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2023, no CEJA na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 02 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:ECF64DB1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 126/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **TAIANE RODRIGUES DE SOUSA FREIRES,** ocupante do cargo de professora, inscrita no **CPF**: 369.***.***-10; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2023, no CEJA na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 02 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:2D171810

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **FRANCISCA MAGDA ALVES PEREIRA,** ocupante do cargo de professora, inscrita no **CPF**: 838.***.***-68; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2023, no CEJA na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, a servidora

acima qualificada, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 02 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:B8E813C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2023

DISPÕE SOBRE DIÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições com fulcro no decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE
Art. 1º Conceder a **CARLOS ANTONIO FLORENTINO DE OLINDA,** ocupante do cargo de professor, inscrito no **CPF**: 387.***.***-53; **01**(uma) diária, a fim de viajar com destino a Crato/Ce., para participar das Formações Regionais PAIC Integral e Mais Infância 2023, a ser realizado no dia 03 de outubro de 2023, no CEJA na cidade do Crato-Ce.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o pagamento no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 01(uma) diária, ao servidor acima qualificado, através de transferência bancária eletrônico, mediante recibo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro/Ce., 02 de outubro de 2023.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAÚJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:D3CD56B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0210231-SMS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n°28.08.2023.01-PE
CONTRATANTE.....: Secretaria de Saúde
C**ONTRATADO (A).....:** JBR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ.....: 41.380.220/0001-75
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI-CE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas ocorrerão à conta de recursos específicos, consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria de Saúde no orçamento 2023: 02.16.02.10.301.0013.2 2077 Manutenção e Gerenciamento do Bloco da Atenção Básica-Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de outubro de 2023
VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C7FB2D70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS **Nº 26.05.2023.01-TP**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI- CE, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS SUPRACITADA, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA/REQUALIFICAÇÃO DE 03 (TRÊS) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.** FICA DETERMINADO O DIA **05/10/2023 ÀS 09:00H**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO.

SANTANA DO CARIRI-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3E04FFB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO, QUE REALIZARÁ O SORTEIO DOS HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO Nº **18.07.2023.01-CH**, CUJO OBJETO É CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS, PERMITINDO A QUALQUER TEMPO A INSCRIÇÃO DE NOVOS INTERESSADOS, DESDE QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM DATA DO SORTEIO MARCADA PARA O DIA **06 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09:00** HORAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL.

SANTANA DO CARIRI-CE, 03 DE OUTUBRO 2023,

MICHELE FERREIRA GONÇALVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:7FCC44F5

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 14.10/2023- PREVISAN DESIGNA SERVIDOR PARA EMPREENDER VIAGEM QUE INDICA, CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir;

NOME: AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
CARGO/ FUNÇÃO: DIRETORA PRESIDENTE
Destino: FORTALEZA - CE
Valor da diária: R$ 500,00 – quinhentos reais.
Total concedido: R$ 1.000,00 – um mil reais.
CPF: 054. ***. ***-01
Período: 04 e 05 de outubro de 2023
Quantidade de diárias: (02)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO, com a finalidade de comparecer no 3IT EXPERIENCE – FORTALEZA, nos dias 04 e 05 de outubro, na cidade de Fortaleza - CE.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, 03 de outubro de 2023.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente-PREVISAN

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:7EEA1A90

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 15.10/2023- PREVISAN DESIGNA SERVIDOR PARA EMPREENDER VIAGEM QUE INDICA, CONCEDE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir;

NOME: RITA BRENDA TENÓRIO LEOPOLINO
CARGO/ FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Destino: FORTALEZA - CE
Valor da diária: R$ 500,00 – quinhentos reais.
Total concedido: R$ 1.000,00 – um mil reais.
CPF: 048. ***.***-69
Período: 04 e 05 de outubro de 2023
Quantidade de diárias: (02)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir RITA BRENDA TENÓRIO LEOPOLDINO, com a finalidade de comparecer no 3IT EXPERIENCE – FORTALEZA, nos dias 04 e 05 de outubro, na cidade de Fortaleza - CE.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, 03 de outubro de 2023.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente-PREVISAN

Publicado por:
Marina Veloso Lioba
Código Identificador:77109042

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.298, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Autoria: Poder Legislativo Municipal

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL N. º 1.980, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o caput do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.980, de 15 de fevereiro de 2021, que autoriza a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-CE a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento celebrado entre as partes, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) mensal. [...].

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de outubro de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EC2B45E6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CNPJ 07.891.682/0001-19

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para Pavimentação em piçarra, localizada no município de Tabuleiro do Norte nas vias: trecho sítio lago da salsa ao sítio currais. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5B4B92F8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

LUZIEUDO MENDES DE LIMA – CPF 051.894.233-36

Torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para Bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Barreto S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AE18C7C1

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO

ELIEZO VIANA DE SOUZA – CPF 258.991.633-72

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo do município de Tabuleiro do Norte a Licença por Adesão e compromisso para Bovinocultura, localizada no município de Tabuleiro do Norte, Sítio Caraúbas S/N, Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Port. Nº 010/2021

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:36D7B940

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE INDICA, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE UMARI-CE, PARA USO COMO QUIOSQUE PELO SR. COSMO TORQUATO DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, o **Sr. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Umari;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, §2º da Lei Orgânica do Município, que estabelece como se dará a Permissão de Uso de Bens Públicos em favor de terceiros;
CONSIDERANDO a necessidade e capacidade entre as partes;

DECRETA.
Art. 1º- Fica determinado a Permissão de Uso de Bem Público a Título Precário e Gratuito, do Prédio Municipal localizado na Avenida Santo Antônio, Distrito Logradouro, Quadra de esportes "Dionizão", do município de Umari/CE, CEP: 63.310-000, sendo um Quiosque possuindo as seguintes medidas: 1.80m de largura; 5.10m de comprimento; extensão de 1.30m base da caixa d'água/banheiro e 2.30m da calçada, pelo prazo de 20 (vinte) anos.
§1º- O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, desde que presente o interesse público, observando-se a legislação que regulamenta a matéria.

Art. 2º- Qualquer tipo de obra ou edificação, benfeitorias ou reparos realizados no imóvel, objeto da permissão, ocorrerá a expensas da Permissionária, que deverá obedecer a Legislação Edilícia Municipal.

§1º- O Permissionário fica expressamente proibido de ceder no todo ou em parte, o imóvel objeto da presente permissão de uso, bem como fica proibido de transferir para terceiros os direitos decorrentes da presente permissão, sem expressa autorização do PERMITENTE.

§2º- A presente permissão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco.

§3º- O PERMISSIONÁRIO, ao descumprir qualquer determinação do presente termo, além das sanções previstas na legislação sobre a espécie, o imóvel e edificação existente reverterá imediatamente ao Município.

Art. 3º- O PERMISSIONÁRIO será responsabilizado pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão, estando responsável por:

Todo e qualquer gasto oriundo da utilização do imóvel;
Pela obediência aos regulamentos administrativos, qualquer que seja sua determinação;
Preservar o Patrimônio Público local;
Manter o imóvel em perfeitas condições de higiene e conservação;
Danos causados a terceiros ou ao Município;
Proporcionar à comunidade, serviços de utilidade Pública;
Pessoal Permanente no local.

Art. 4º- O PERMITENTE exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do imóvel, que ocorrerá a qualquer momento, conforme convier ao PERMITENTE.

§ 1º- À fiscalização é facultado intervir a qualquer momento, desde que constatada ilegalidade no cumprimento deste termo, que ocorrerá no sentido de cessar eventuais irregularidades que estiver ocorrendo.
§ 2º- O desvio de finalidade na utilização do Bem Público ou de aproveitamento do imóvel importará na rescisão imediata da permissão.

Art. 5º- Com a publicação do presente Decreto, qualquer tipo de edificação que houver sido realizada sobre o imóvel, objeto desta Permissão, permanecerá no local, sem que venha a conferir a Permissionária direito a indenização ou retenção, incorporando-se a edificação ao Patrimônio Público.

Art. 6º- Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias pelo interessado;

I - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativas do Executivo a qualquer momento caso a PERMISSIONÁRIA:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, esta permissão, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE;
b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução da permissão concedida;
c) quando ocorrerem razões de Interesse do Serviço Público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Legislação sobre o assunto.
d) eventualmente, se a Permissionária deixar de existir.

Art. 7º- Eventuais pendências decorrentes da Permissão de Uso, ora concedida, serão dirimidas em consonância com a Legislação atinente à espécie e Lei Orgânica Municipal.

Art. 8º- As partes elegem o Foro da Comarca de Umari-CE, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas desta permissão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, 03 DE OUTUBRO DE 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:52911848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.10.03.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER:** licença maternidade servidora **BRUNA PARNAIBA ANDRADE PINHEIRO**, portadora do CPF nº 069.986.053-90, ocupante do cargo de **ATENDENTE**, lotada na Secretaria de Saúde, conforme **parecer jurídico nº 12** de 27 de setembro de 2023, e como preceitua o atr. 90º do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. A licença concedida a servidora se dará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, tendo início a partir de 01 de outubro de 2023 e termino em 31 de março de 2024, sem prejuízo da respectiva remuneração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de outubro de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A5D35C33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2023.09.04.001

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Umari, **Alex Sandro Rufino Ferreira,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Umari, a Lei Municipal nº 109/2005 e:

RESOLVE:

Art. 1º -Fica desligado, por motivo de falecimento, **JOÃO JOSÉ LOPES**, CPF nº 928.346.553-91, do emprego de **Funcionário Público Municipal Aposentado**, do quadro de pessoal permanente da prefeitura municipal de Umari.

Art. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de setembro de 2023.
ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A5CDBA1F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CANCELAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.02.1

A Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO**, cuja abertura estava **prevista para o dia 19 de Outubro de 2023, às 09:00 Horas**, divulgada através do edital de **Tomada de Preços nº 2023.10.02.1**, tendo por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação na sede do Município de Várzea Alegre – CE, de acordo com Contrato de Repasse nº 924727/2021/MDR/CAIXA, **por razões de inconsistências no projeto básico**. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4A914654

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.03.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2023.10.02.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação na sede do Município de Várzea Alegre – CE, conforme Contrato de Repasse nº 924727/2021/MDR/CAIXA**,** de acordo com projetos e orçamento anexo ao Edital Convocatório**.** Data e horário da abertura**: 20 de Outubro de 2023, às 09h00min**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: **www.varzeaalegre.ce.gov.br** e **www.tce.ce.gov.br**. **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 03 de Outubro de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:28B74F5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL N° 001/2023-SMS

O **MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a Srta. ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de retificar Anexo Único - Quadro Geral por Área de Atuação Agente Comunitário de Saúde, vem tornar público o **ADITIVO QUE ALTERA O EDITAL Nº 001/2023-SMS**, nos termos em que se segue:

Fica alterada a redação do Anexo Único - Quadro Geral por Área de Atuação Agente Comunitário de Saúde, que passa a vigorar nos seguintes termos:

*"**ANEXO I***

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023-SMS

QUADRO GERAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	*JORNADA*	*REMUNERAÇÃO*
***UBS SEDE I** - Rua Cel. Boa Ventura, Raul Nogueira, 07 de Setembro, 15 de Novembro, Pascoal Stopelly, Travessa 07 de Setembro, Edwirgem Vigário, 04 Casas da 1º de Maio e Praça da República.*	*40H/SEMANAIS*	*Dois salários mínimos*
***UBS SEDE I** - Sítio Malhada Grande, Mirador, Poço Dantas, Lagoa Cercado, Morada Nova, Tapera, Várzea.*	*40H/SEMANAIS*	*Dois salários mínimos*
***UBS SEDE I** - Rua 13 de Maio, Raul Nogueira, Beira Rio, 25 De Março, Trav. Manoel Viração, Luís Jose Neudo, São Vicente, Odílio Teixeira.*	*40H/SEMANAIS*	*Dois salários mínimos*
***UBS SEDE II** - Sítio Cangati, Junco, Serragem, Raimundão e Forquilha.*	*40H/SEMANAIS*	*Dois salários mínimos*
***UBS BRAVAS** - Bravas, Cambado e Água Branca.*	*40H/SEMANAIS*	*Dois salários mínimos*
***UBS BRAVAS** – Otizeiras, Olaria, Cachoeirinha, Poço Ferro, Lagoa dos Quereno, Umburana, Olho D'Água.*	*40H/SEMANAIS*	*Dois salários mínimos*
***UBS VILA NOVA** - Rua Do Mutirão e Morro Verde I.*	*40H/SEMANAIS*	*Dois salários mínimos*
***UBS VILA NOVA** - Morro Verde II, Lino Pereira, Travessa André Pulsas e Travessa São José.*	*40H/SEMANAIS*	*Dois salários mínimos*
***UBS SÃO BARTOLOMEU** - Vila São Bartolomeu, Sítio Frei Matias, Camará e Várzea Redonda.*	*40H/SEMANAIS*	*Dois salários mínimos*
***UBS SÃO BARTOLOMEU** - Sitio Canavieira, Manguinha, Barra dos Bacurins, Angico II, Gamileira e Caboclo.*	*40H/SEMANAIS*	*Dois salários mínimos"*

Secretaria Municipal de Saúde de Cariús/CE, aos três dias do mês de outubro de 2023.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Araquemira Dos Santos Louro
Código Identificador:74026946

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - EDITAL Nº 01/2023CE - DIVULGA O RESULTADO DA VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MOMBAÇA DE 2023.

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mombaça, na forma da Resolução n. 05/2023 do CMDCA, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mombaça, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Conselheiros Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	ADEMAR MARQUES	777	979
2º	LULU MARIA DE LOURDES	666	851
3º	RAIMUNDO DA CAXIADA	100	738
4º	DIVONEIDE MENDES	888	635
5º	ANATÁLIA	333	440
Conselheiros Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	VILANY ALVES	123	333
7º	CORRINHA DA CELESTE	222	271
8º	RODRIGO BENEVIDES SABINO	110	264
9º	ANTONIA ALVES BRITO	300	217
10º	NENÊ	111	185

RESUMO	
TOTAL DE ELEITORES APTOS	**31.838**
TOTAL DE APURADOS	**4.972**
VOTOS NOMINAIS	**4.913**
VOTOS EM BRANCO	**10**
VOTOS NULOS	**49**

Fica aberto o prazo de dois dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado. A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Mombaça, 03 de outubro de 2023.

ANA ANGÉLICA FREITAS DOS SANTOS SÁ
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:171E8A42

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EDITAL Nº 26/2023SISP – 11ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS NA SELEÇÃO PARA GARI REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023SISP

O Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, Dr. Leandro Lima Evangelista, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público no Município de Mombaça, considerando a autorização contida na **Lei Municipal Complementar Nº 796/2020 de 01 de dezembro de 2020**, torna pública 11ª Convocação dos Candidatos **Classificáveis** da SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE GARI referente ao Edital Nº 01/2023SISP. Assim sendo, ficam os **convocados abaixo listado** a comparecerem no dia 05 de setembro de 2023, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h na Sede da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, munidos da documentação exigidas do Edital Nº 01/2023SISP, para assinatura do respectivo contrato.

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	1	2	3	4	5	TOTAL DE PONTOS
85	54	**ERIVALDO SILVA DOS SANTOS**	14/03/2004	3,6	3,5	3,8	4	3,9	18,8
86	60	**JOSÉ ARMANDO SOUSA CARNEIRO**	17/10/2000	3,7	3,8	3,6	4	3,5	18,6

Mombaça-Ce, 03 de setembro de 2023

LEANDRO LIMA EVANGELISTA
Secretário de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9B630688



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESULTADO ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR 2023 - CAMPOS SALES/CE

Eleições Conselho Tutelar 2023
Prefeitura Municipal de Campos sales
Secretaria de Assistência Social e Trabalho

#	CANDIDATO/SEÇÃO	001 - E.E.M.PRESIDENTE MÉDICI	002 - E.E.M.PRESIDENTE MÉDICI	003 - E.E.I.F JÔAO XXIII	004 - E.E.I.F. MANOEL DUARTE SÁ BARRETO	005 - E.E.I.F. PADRE AZARIAS SOBREIRA	006 - E.E.I.F LUCIANO TORRES DE MELO	007 - E.E.I.F TAB VICENTE ALEXANDRINO DE ALENCAR	008 - ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE CAMPOS SALES	009 - ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE CAMPOS SALES	010 - E.E.I.F. JOSÉ AUGUSTO SOBRINHO	011 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ADÃO FERREIRA	012 - E.E.I.F. AGROVILA SÃO JOSÉ	013 - E.E.M. FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE	014 - E.E.I.F. OSSEAN ALENCAR ARARIPE	015 - E.E.I.F. MANOEL BEZERRA FORTALEZA	016 - E.E.I.F. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	017 - E.E.I.F. DR.CLOVES LOPES DOS REIS	018 - E.E.I.F. ENG.FRANCISCO THOME DE FROTA	019 - E.E.I.F. ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO	020 - E.E.I.F. ANANIAS CUSTÓDIO ARRAIS	TOTAL VOTOS
1	ANA PAULA - 200	10	4	15	3	28	7	20	30	17	26	0	21	4	64	242	58	45	9	19	4	626
2	BRUNO FEITOSA - 678	20	5	65	12	53	50	38	75	40	33	2	2	0	3	16	16	24	12	2	16	484
3	JANAÍNA - 222	35	3	42	99	15	11	32	86	49	33	0	1	1	6	5	5	8	2	1	46	480
4	SAMIA LIMA - 333	20	5	41	15	22	15	5	86	46	20	1	25	5	34	2	2	11	2	19	17	393
5	CICERA LUIZA* 456	10	2	9	6	13	44	6	88	25	5	16	2	5	0	1	14	8	3	65	10	332
6	JURANDIR - 123	17	3	35	13	24	14	12	73	43	15	1	2	0	0	8	30	2	3	18	5	318
7	DULCE ANA - 778	3	7	12	8	13	12	43	28	15	14	35	32	10	5	0	15	2	0	14	4	272
8	PASTORA CRISTINA - 792	3	1	16	9	26	12	22	34	21	35	4	0	0	1	0	0	1	14	18	10	227
9	LUCIANO SILVA - 444	15	1	17	37	22	17	6	27	19	19	0	28	6	0	0	1	4	0	0	4	223
10	NILDA ROMÃO 777	1	0	9	3	25	7	1	22	6	1	0	5	1	3	1	9	5	3	5	1	108
11	LIDIANE RIBEIRO - 255	4	0	6	0	0	32	4	18	10	4	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	81
12	ROSA SILVA - 133	0	1	1	0	0	3	0	1	0	1	0	2	0	0	0	1	0	0	0	0	10

Publicado por:
Paulo Roberto Alves de Souza
Código Identificador:5F025D88

